



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

380

DATA DE PUBLICAÇÃO

29 de Agosto de 2018

PORTARIA UNILA Nº 581, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
A VICE-REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 145 da Lei nº 8.112/90,
RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias a Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria UNILA nº 530/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 370, de 27 de julho de 2018, com vistas a apurar os fatos de que trata o Processo Eletrônico nº 23422.009695/2018-77 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 582, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A VICE-REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo eletrônico 23422.010147/2018-95, considerando o disposto no art. 9º, inciso V do Estatuto da UNILA; o disposto no art. 4º, inciso VI do Regimento Geral da UNILA; o disposto no art. 3º, inciso V do Regimento Interno do Conselho Universitário; o disposto no art. 29 do Regimento Interno da Comissão Superior de Ensino,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – CONSUN/UNILA, representando a Comissão Superior de Ensino – COSUEN, os seguintes membros:

I - Docentes representando a Graduação:

- a) MARIA ALEJANDRA NICOLAS, titular, SIAPE 2195845;
- b) JULIANA PIROLA DA CONCEIÇÃO BALESTRA, suplente, SIAPE 2318394;

II – Docentes representando a Pós-Graduação:

- a) FERNANDO CESAR VIEIRA ZANELLA, titular, SIAPE 338238;

b) FERNANDO CORREA PRADO, suplente, SIAPE 2102455;
Art. 2º Os mandatos serão de 1(um) ano, a partir da publicação desta Portaria, sendo permitida uma recondução

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA PROGEPE Nº 0621, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.009963/2018-19,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora GREICY GONZALEZ ANDERSEN, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2143529, correspondente ao Curso de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos – nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0622, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em

vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.009622/2018-11,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 26 de julho de 2018, ao servidor EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE 1910357, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento – nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0623, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.009433/2018-70,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DANILO BOGO, Técnico em Música, SIAPE 2172624, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 20 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0624, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.008149/2018-12,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MAYARA SABRINA DE GODOY, Jornalista, SIAPE 1807082, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0625, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10276,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JESSICA APARECIDA SOARES, Assistente em Administração, SIAPE 2199897, como substituta do titular da função de chefe da Divisão de Iniciação Científica, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0626, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência

conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o memorando eletrônico nº 15/2018-VR,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 28 de Agosto de 2018, a Portaria PROGEPE nº 620/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 378, de 24 de agosto de 2018, que designou o servidor GERALDINO ALVES BARTOZEK, Assistente em Administração, SIAPE 1916526, como substituto do titular do cargo de Reitor, código CD-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0627, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.010119/2018-75,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LAIS PEREIRA FERREIRA DOS PASSOS, Secretária Executiva, SIAPE 2243183, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 05 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0628, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.010144/2018-79,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARIZE RAIMUNDO, Secretária Executiva, SIAPE 1959841, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0629, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.009442/2018-21,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0630, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.010313/2018-75,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ROBERTA SOATO ARANA, Secretária Executiva, SIAPE 1959845, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão

de vencimento 05, a partir de 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0631, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.010150/2018-14,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ANDRE SEKUNDA GALLINA, Contador, SIAPE 1959843, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0632, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.010069/2018-67,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RAIH CANZI ZEFERINO, Assistente em Administração, SIAPE 2148247, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 13 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0633, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.010895/2018-75,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a ANA PAULA NUNES, Assistente Social, SIAPE 1794373, lotada na Seção de Serviço Social.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 27 de agosto a 22 de outubro de 2018, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0634, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 87 da Lei Nº 8.112/90; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN

nº 016/14; e o processo 23422.006834/2018-15, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEPE nº 0562, publicada no Boletim de Serviço nº 371, de 01 de agosto de 2018, que concedeu Licença para capacitação para realização dos cursos "Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público; O Poder Legislativo-Turma 1; Política Contemporânea-Turma 1; O Poder Legislativo Municipal no Brasil-Turma 1; e Doutrina Política: Liberalismo-Turma 1", ao servidor RUBENS DE TOLEDO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1476466, pelo período de 02 de setembro a 16 de outubro de 2018 e 26 de outubro a 09 de dezembro de 2018, correspondente ao 2º quinquênio, referente ao período de 19 de outubro de 2009 a 19 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

MINUTA DE PORTARIA PROGEPE Nº 0635, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112/90, e o processo 23422.011067/2018-87, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MAGNA ROSANE GONÇALVES DE GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139717, da Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu para a Ouvidoria.

Art. 2º Remover, a pedido, o servidor OTAVIO AUGUSTO BARBOSA, Assistente em Administração, SIAPE 2160090, da Ouvidoria para a Divisão de Estágio e Atividades Complementares.

Art. 3º Remover, a pedido, o servidor ALVARO JOSÉ TRENTINI, Assistente em Administração, SIAPE 2160781, do Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 4º Remover, a pedido, o servidor ROBSON EDUARDO GIBIM, Assistente em Administração, SIAPE 2220991, do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para a Biblioteca Latino-Americana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

MINUTA DE PORTARIA PROGEPE Nº 0636, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112/90, e o processo 23422.011067/2018-87, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, SIAPE 2146789, da Divisão de Convênios para a Seção de Mobilidade Acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL 39/2018-PROINT/UNILA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014, torna pública a abertura das inscrições para o Programa de Mobilidade

Internacional nas modalidades de graduação e pós-graduação strictu sensu para o primeiro semestre letivo de 2019.

2. DO OBJETIVO

2.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UNILA e instituições estrangeiras parceiras, proporcionando a estudantes de graduação e pós-graduação strictu sensu experiência acadêmica internacional, contribuindo com a integração universitária.

2.2 O aluno também poderá desenvolver o estágio obrigatório, desde que a empresa/instituição tenha parceria com a universidade anfitriã e seja autorizado pelo coordenador de estágio da Unila. Do mesmo modo o aluno precisa estar matriculado na instituição de ensino superior (IES) receptora.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 A concessão de bolsas para apoio econômico dependerá de disponibilidade financeira da PROINT no ano de exercício;

3.2 Havendo disponibilidade financeira, a PROINT lançará Edital específico para os(as) alunos(as) que tenham sido aprovados neste processo;

3.3 A inscrição neste edital não condiciona o candidato ao recebimento de bolsa, sendo que o aluno é responsável pelos gastos com viagem, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro de saúde internacional e demais despesas eventuais.

3.4 Poderá haver (não garantido) a disponibilidade de bolsas (alimentação e hospedagem) nas universidades sinalizadas com asterisco(*) no anexo I, dependendo dos critérios, disponibilidade, análise e aprovação da instituição destino.

4. DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO E DAS VAGAS

4.1 As instituições de destino estão discriminadas no Anexo I deste edital.

4.2 Os cursos e a disponibilidade de vagas são critério das instituições de destino.

5. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE E PRORROGAÇÃO

5.1 Os intercâmbios terão duração de um semestre prorrogável por mais um semestre a critério e de acordo com ambas instituições. O estudante que estiver no exterior pode solicitar prorrogação fundamentada da estada por mais um semestre, com um novo plano de estudos aprovado pelo coordenador de curso na UNILA. A Seção de Mobilidade Acadêmica, SEMA-PROINT analisará o pedido, consultando a universidade de destino, e decidirá sobre a prorrogação, levando em consideração a disponibilidade de vagas.

5.2 É vedada a permanência do aluno no exterior por um período superior a dois semestres, sendo obrigatório seu retorno à UNILA ao final do período de mobilidade. O prazo para solicitar prorrogação da mobilidade é 30/06/2019.

6. DAS CONDIÇÕES E PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para estudantes de graduação:

6.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;

6.1.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 6 (seis);

6.1.3 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso;

6.1.3.1 Não estar no semestre previsto para conclusão do curso

6.1.4 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

6.1.5 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional enquanto aluno da UNILA;

6.1.6 Não ter mais que 02 (duas) reprovações no semestre anterior a esta seleção.

6.1.7 É vedada a inscrição do candidato para seu país de origem;

6.1.8 Não possuir débitos junto à Biblioteca Latino-Americana da UNILA;

6.1.9 Atender as exigências da respectiva universidade destino.

6.2 Para estudantes de pós-graduação:

6.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação strictu sensu da UNILA;

6.2.2 Ter integralizado todas as matérias obrigatórias do curso ou possuir autorização expressa do colegiado para a realização do intercâmbio sob essa circunstância;

6.2.3 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

6.2.4 Atender as exigências da respectiva universidade destino.

6.2.5 Receber aprovação do(a) orientador(a) e do colegiado do respectivo programa de pós-graduação na UNILA.

6.2.6 Não possuir débitos junto à Biblioteca Latino-Americana da UNILA;

6.2.7 Não estar no período previsto para defesa da dissertação ou tese.

6.3 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva – UNILA de acordo com o cronograma. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

6.3.1 Dados pessoais;

6.3.2 Dados acadêmicos;

6.3.3 Plano de Estudos elaborado em conjunto com o coordenador do respectivo curso de graduação (anexo II), com no mínimo de 03 disciplinas. Para pós-graduação não há número mínimo de disciplinas, devendo ser realizado com o orientador da pós-graduação strictu sensu (anexo III);

6.3.4 Declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas;

6.3.5 Comprovante de não possuir débitos junto à Biblioteca Latino-Americana da UNILA;

6.3.6 Comprovantes da tabela de pontuação (anexo V);

6.4 O candidato da graduação poderá (mas não é obrigatório) indicar até 2 (duas) instituições de destino, todavia, poderá ser aprovado para qualquer uma das instituições indicadas, conforme sua classificação e disponibilidade de vagas, após classificação não será possível alterar a universidade destino.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pela banca de seleção de mobilidade nomeada pela portaria 167/2018 reitoria.

7.2 Os critérios para classificação dos selecionados levarão em conta:

7.2.1 O desempenho acadêmico do candidato, progressão curricular (dando preferência ao aluno com o curso mais avançado), e a participação do aluno em atividades extracurriculares, de acordo com a tabela do anexo V.

7.2.2 A banca de seleção tem autonomia para resolver casos omissos, como a distribuição de vagas entre os cursos, mantendo o equilíbrio de distribuição das vagas.

7.2.3 Será observado como critério de desempate a aprovação ou dispensa do acadêmico na língua adicional do ciclo comum de estudos.

7.2.4 A distribuição de vagas será equitativa entre pós-graduação

e graduação.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

8.1.1 Primeira etapa: Análise de documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;

8.1.2 Segunda etapa: Seleção e divulgação do resultado: A seleção ocorrerá nos moldes dos critérios do item 7.2.2, o resultado final será divulgado no site da UNILA de acordo com o cronograma, o candidato não poderá alterar a escolha da universidade após o resultado.

8.1.3 Terceira etapa: Reunião de orientação dos selecionados. O aluno selecionado receberá um e-mail com a convocação e deverá comparecer a uma reunião com a Seção de Mobilidade Acadêmica na PROINT (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, sala 101), em data a definir. Nessa ocasião, os alunos serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura em cada instituição de destino e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade. Em caso de ausência à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para comparecer à PROINT e receber as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.1.4 Quarta etapa: Nesta etapa, a universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela Unila e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais. O candidato(a) selecionado será informado, por e-mail, pela Seção de Mobilidade Acadêmica, da documentação específica que deverá ser entregue, além dos prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade de destino, no prazo estabelecido será eliminado do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

9.1 Retirar o visto de acordo com o país destino da universidade pretendida.

9.2 Providenciar atestado de boa saúde, quando exigido pela universidade destino;

9.3 Contratar seguro de vida internacional, com vigência no período de mobilidade e entregá-lo a seção de mobilidade antes de sua saída.

9.4 Providenciar toda documentação exigida pela IES destino. A não entrega dentro do prazo acarretará em eliminação do candidato;

9.5 É de responsabilidade do aluno estrangeiro da Unila estar com o RNE e demais documentos em dia.

10. DAS CARTAS DE ACEITE

10.1 As instituições procederão à análise da(s) candidatura(s), tendo autonomia para aceitar ou recusar o pedido. Em caso de aprovação expedirão a(s) carta(s) de aceite para a SEMA.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Os alunos selecionados, no momento da reunião orientativa deverão assinar o "Termo de Compromisso de Mobilidade". Após assinatura deste documento o aluno se compromete com os termos, sendo que sua desistência acarretará em não participar de ações de mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.

12. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

12.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 8.1.3 e do termo que trata o item 11, o candidato que desistir após este período

ficará impedido de concorrer para mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 A interposição de recurso em relação a homologação das inscrições deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo IV) e entregue pessoalmente na SEMA ou através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila.

14.2 A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico institucional, sendo responsabilidade do aluno a verificação de seu correio eletrônico.

14.3 Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da Unila, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.

14.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico mobilidade.proint@unila.edu.br.

14.5 Ao retornar à UNILA, o aluno deverá fazer o relatório da mobilidade e entregá-la no prazo de 60 (sessenta) dias junto ao histórico das disciplinas cursadas, sob pena de não equivalência das disciplinas cursadas.

14.6 Para os alunos de graduação, as disciplinas do plano de estudos poderão ser reconhecidas automaticamente no retorno, desde que este cumpra com o rendimento mínimo exigido e entregue o relatório e histórico. Qualquer alteração no plano de estudo ao longo da mobilidade deverá ser autorizada pelo coordenador de curso e comunicada imediatamente a Seção de Mobilidade Acadêmica para não interferir no processo de revalidação.

14.7 Para os alunos de pós-graduação, o aproveitamento das atividades realizadas não será de forma automática. O aluno deverá solicitar o aproveitamento das atividades através de formulário destinado ao colegiado do programa que cursa na UNILA após a conclusão da mobilidade acadêmica.

15. CRONOGRAMA 2018.2

ABERTURA INSCRIÇÕES	DAS	07/08 a 09/09
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES	DAS	Até 13/09/18
INTERPOSIÇÃO RECURSOS	DE	Até 16/09/18
HOMOLOGAÇÃO FINAL INSCRIÇÕES	DAS	Até 18/09/18
RESULTADO FINAL		Até 26/09/18
REUNIÃO ORIENTATIVA		A definir

Diana Araújo Pereira
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

ANEXO I LISTA DE UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

Universidad de Vigo	Espanha
Universidad del Cauca	Colômbia
Universidad Nacional de Cuyo	Argentina
Pontificia Universidad Católica Del Perú	Peru
Universidad Nacional da Colômbia	Colômbia
Universidad Nacional de Santiago Del Estero	Argentina
Universidad Autónoma Entre Ríos- UADER	Argentina
Universidade Sapienza di Roma	Itália
Universidad de Manizales	Colômbia
*Universidad Autonoma de Sinaloa (BRAMEX)	México República Tcheca
University of Hradec Králové	
Universidad Nacional Autónoma de México	México
Universidad Hipócrates	México
Universidad Mayor de San Marcos	Peru
Universidad Nacional del Este	Paraguai
Universidad Nacional de La Plata (PAME)	Argentina
Universidad Libre (PAME)	Colômbia
Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (PAME)	Colômbia
Universidad Simón Bolívar (PAME)	Colômbia
Universidad Católica de Manizales (PAME)	Colômbia
Universidad ECCI (PAME)	Colômbia
Universidad Politécnica del Estado de Morelos (PAME)	México
Universidad Autónoma de Tlaxcala (PAME)	México
*Instituto Tecnológico de Sonora (BRAMEX)	México
*Universidad Santo Tomás – Villavicencio	Colombia
*Universidad Nacional de Córdoba	Argentina
*Universidad Autónoma de Bucaramanga	Colombia
*Universidad Católica de Santa María	Peru
Universidad de la República - UDELAR	Uruguai
Universidad Tecnológica de Pereira	Colombia
* Universidade com possibilidade de bolsa	

ANEXO II PLANO DE ESTUDOS PARA GRADUAÇÃO No mínimo 03 disciplinas

Disciplinas					
Universidade de Destino (disciplinas a cursar)			UNILA (disciplinas correspondentes)		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)

Carga horária com descrição equivalente atividade teórica; L - atividade de laboratório: P - atividade prática; O - atividade orientada

Eu, _____, declaro que estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e que envidarei os melhores esforços para cumprir o plano de estudos, consultando com antecedência o Coordenador do meu curso sobre quaisquer alterações neste plano.

Assinatura do Candidato

Eu, _____, Coordenador de Curso de Graduação estou de acordo com a inscrição do aluno e comprometo-me, também, a aceitar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos, se o aluno cumpriu o rendimento necessário.

Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso

Data

ANEXO III

PLANO DE ESTUDOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Disciplinas

Universidade de Destino (disciplinas a cursar)

Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O)

*Carga horária com descrição equivalente T - atividade teórica; L - atividade de laboratório: P - atividade prática; O - atividade orientada

Outras Atividades

Especificar se o/a aluno/a cursará outras atividades, de prática, de laboratório, pesquisa de campo etc.

Eu, _____, estou de acordo com todos

os termos do edital para intercâmbio acima referido, e envidarei os melhores esforços para cumprir este plano de estudos. Consultarei com antecedência o(a) orientador(a) sobre quaisquer alterações neste plano e informarei à Seção de Mobilidade Acadêmica quaisquer modificações.

Assinatura do(a) Candidato(a)

O colegiado e orientador do(a) aluno(a) na Pós-Graduação estão de acordo com a inscrição do(a) aluno(a) e comprometem-se a aceitar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos, se o aluno cumpriu o rendimento necessário.

Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) do Colegiado

Assinatura e carimbo do Coordenador do(a) Orientador(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 39/2018,

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do aluno

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO

Atividade	Ponto por cada uma	Pontos máximo
Apresentação de trabalho em evento/congresso	1 (por certificado)	5
Publicação de trabalho acadêmico em revista/livro/anais/jornais	2 (por certificado)	10
Participação em projeto de extensão, monitoria ou iniciação científica	1 (por certificado)	10
Voluntariado em eventos oficiais da UNILA	1 (por certificado)	5
Realização de Estágio	5 (por termo de estágio)	10
Participação em aulas do Idiomas sem Fronteiras da Unila, ou certificados de proficiência do ISF.	1 (por certificado)	5
Participação em eventos científicos da área	0,5 (por certificado)	5
Progressão curricular	Histórico	15
IRA ou CR	Histórico	40
	Total	105

PORTARIA PROAGI 130, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 06/2018, firmado com a empresa ENG ENERGIA EIRELI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para manutenção da subestação da UNILA – Jardim Universitário, que serão prestados pela

contratada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de licitação, pregão SRP 08/2018, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: ANDRESSA ROSPIRSKI, Administradora, SIAPE 2823979, lotada na Coordenadoria de Projetos e Planejamento, para gestão e execução do contrato previstas no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR, Contador, SIAPE 2141146, lotado no Departamento de Contratos., com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(S) DE EXECUÇÃO: HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES, Engenheiro Eletricista, SIAPE 1823953; OEBER IZIDORO PEREIRA, Engenheiro de Telecomunicação, SIAPE 2145735, ambos lotados na Coordenadoria de Projetos e Planejamento, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela Contratada, previstas no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(S) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503; e VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2140705, ambas lotadas na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA PROAGI 131, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação referente ao Termo de Execução Descentralizada (TED) n.º 18-TED/2018 (Unila), e n.º 6930 no SIMEC, celebrado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), CNPJ 00.889.834/0001-08, que tem como objeto Financiar as atividades realizadas pelos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs), em âmbito nacional, vindo ao encontro das necessidades institucionais da Unila no que tange à produção de conhecimento e à formação de pessoal de alto nível de competência para subsidiar o desenvolvimento científico, tecnológico, social, político, econômico; em conformidade ao Processo Administrativo UNILA n.º 23422.010039/2018-04:

I. COORDENADOR DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Dinaldo Sepulveda Almendra Filho, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2086741;

II. COORDENADOR AUXILIAR DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Regiane Cristina Tonatto, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1826907;

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do TED conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do TED.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Edilaine Lovatto Donato

PORTARIA PROAGI 132, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de serviço de manutenção e afinação de piano, conforme consta no processo administrativo 23422.011028/2018-73:

I. FERNANDA SOTELLO – SIAPE 1943262, Administradora; (Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico)

II. DANILO BOGO – SIAPE 2172624, Técnico em Música; (ILAACH)

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

EDITAL EDUNILA Nº 01, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A Editora Universitária (EDUNILA) torna pública a abertura de inscrições, em fluxo contínuo, de proposta para publicação de livros de acordo com as orientações apresentadas neste edital.

O Coordenador da Editora Universitária – EDUNILA, nomeado pela portaria UNILA nº 1105/2017, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, em fluxo contínuo, de propostas para publicação de livros de acordo com as orientações apresentadas neste edital.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. A Editora Universitária (EDUNILA), doravante designada apenas EDUNILA, receberá, em fluxo contínuo, para publicação em mídia eletrônica e/ou impressa, originais de obras individuais e/ou coletâneas de conhecimento técnico, científico, cultural e didático, produzidas por autores brasileiros e estrangeiros, clássicos ou contemporâneos em todos os campos do conhecimento, com destaque para os temas relacionados à América Latina e ao Caribe.

1.2. Serão recebidas obras em português e espanhol e/ou em quaisquer outras línguas reconhecidas na América Latina e no Caribe, desde que haja a possibilidade de, a partir da sua submissão, serem objeto do fluxo normal de avaliação. Também poderão ser publicadas obras bilíngues.

1.3. Não serão aceitos livros de autoajuda, guias de turismo e/ou obras empresariais. Tampouco serão aceitos textos cujo conteúdo esteja integralmente disponível em formato digital.

1.4. As propostas deverão ser apresentadas em formato de livro. Não serão aceitos resumos, capítulos ou originais em forma de relatório de pesquisa, teses ou dissertações.

1.5. Serão aceitas propostas de reedição de obras esgotadas, desde que o proponente apresente documentação comprobatória.

1.6. Serão aceitas propostas de edição ou reedição de obras de autores latino-americanos e caribenhos de notório saber, vivos ou falecidos.

1.7. A submissão de originais seguirá quatro (4) modalidades de publicação e o proponente deverá optar por uma:

1.7.1. Livro eletrônico – livre distribuição.

1.7.2. Livro impresso – vendável.

1.7.3. Livro didático ou manual técnico impresso – vendável.

1.7.4. Livro didático ou manual técnico eletrônico – livre distribuição.

2. DA FORMA DE ENTREGA DOS ORIGINAIS

2.1. O encaminhamento dos originais se dará exclusivamente pelo Sistema Inscreva da UNILA, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>, no link Submissão de originais – EDUNILA.

2.2. A entrega dos originais deverá seguir as instruções contidas no Como Publicar, ano 2018, produzido pela EDUNILA, disponível no endereço eletrônico www.unila.edu.br/editora.

2.3. O proponente deverá preencher o formulário eletrônico, onde declara serem fidedignas todas as informações fornecidas, com:

A. Dados da obra;

B. Identificação do(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as);

C. Envio da obra;

D. Declarações;

E. Termos de cessão de direitos;

F. Observações.

2.4. O proponente deverá sugerir a inserção do livro em uma das

coleções da EDUNILA, cuja relação e descrições estão na página da Editora (https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/coleções_final.pdf).

2.5. Deverá ser anexado um arquivo em formato PDF/texto/imprimível, tamanho A4, respeitando margens de 3 cm superior/inferior e esquerda/direita. O espaçamento entrelinhas deverá ser duplo e a fonte Times New Roman, corpo 12.

2.5.1. O original anexado não deverá conter nome, filiação institucional, nem qualquer outro tipo de informação que permita a identificação do(a/os/as) autor(a/es/as) ou organizador(a/es/as).

2.5.2. Autocitações devem ser omitidas no corpo do texto e nas referências na versão de submissão para garantir a avaliação em caráter anônimo, sendo substituídas por “XXXX” na submissão e restabelecidas na versão definitiva do trabalho, caso aprovado.

2.6. Os originais deverão ser entregues em sua versão completa — com sumário, referências, anexos (se houver), apêndices, tabelas, quadros e quaisquer outros elementos complementares.

2.7. Os originais deverão seguir as normas textuais descritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 10520 (Citações) e NBR 6023 (Referências Bibliográficas), e suas atualizações.

2.8. Quando apresentado em língua portuguesa, o texto deve estar escrito conforme o Acordo Ortográfico de 2009.

2.9. É de responsabilidade do(a/os/as) proponente(s) o correto preenchimento do formulário eletrônico de submissão e do correto envio do arquivo da obra.

2.9.1. O preenchimento errôneo do formulário ou anexação de arquivos indevidos indeferirão a submissão.

2.10. O(A/Os/As) proponente(s) deverá(ão) declarar, no formulário eletrônico, que não submeteu(ram), nem submeterá(ão) a obra a outra editora até receber(em) a decisão do Conselho Editorial quanto à sua publicação.

2.11. Em caso de mais de uma submissão do(a/os/as) mesmo(a/os/as) proponente(s) com a mesma obra, prevalecerá somente a última inscrição.

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ORIGINAIS

3.1. Os originais entregues serão analisados e avaliados previamente pela Coordenação Executiva e, se condizentes com a Política Editorial da EDUNILA, encaminhados para apreciação e designação de dois pareceristas ad hoc.

3.1.1. Caso a obra não contenha elementos suficientes para apreciação, será encaminhado parecer pela recusa da obra ao Conselho Editorial.

3.1.2. Poderá a Coordenação da EDUNILA indeferir propostas de submissão por não atenderem aos requisitos solicitados neste Edital, no Como Publicar, ano 2018, e submissões que se enquadrem nos itens 1.3. e 1.4. deste edital.

3.2. Poderá a Coordenação da EDUNILA, juntamente ao Conselho Editorial, indeferir propostas de submissão por não atenderem a políticas editoriais da EDUNILA ou serem financeiramente inviáveis.

3.3. As propostas de livros cujos autores se enquadram no disposto no item 1.6. deste Edital serão submetidas diretamente à avaliação e deliberação do Conselho Editorial.

3.4. As identidades dos autores e dos pareceristas serão mantidas em sigilo, salvo os casos previstos no item 1.6. deste Edital.

3.5. Os pareceristas levarão em consideração a qualidade da obra, sua originalidade, potencial formativo, informativo e/ou artístico/cultural.

3.6. No caso de divergências entre os dois pareceristas ad hoc, a Coordenação Executiva da EDUNILA solicitará um terceiro parecer.

3.7. Os pareceres serão enviados ao Conselho Editorial da EDUNILA,

que tomará a decisão final quanto à publicação, por maioria simples.

3.8. Os pareceres externos apenas dão suporte à decisão do Conselho Editorial, não representando a garantia de publicação da obra.

3.9. A decisão do Conselho Editorial poderá ser pela aprovação, pela aprovação condicional — quando solicitadas adequações para uma futura reapresentação da obra — ou pela reprovação da proposta de publicação.

3.9.1. A EDUNILA poderá designar a troca de modalidade de publicação da obra escolhida pelo autor no item 1.7.

3.10. O projeto gráfico é de responsabilidade exclusiva da EDUNILA.

3.11. A tiragem dos livros será definida pela EDUNILA.

3.12. Os autores serão informados por escrito, via e-mail, sobre a decisão do Conselho Editorial.

3.13. Por proposta do proponente ou da Coordenação Executiva da EDUNILA ou do Conselho Editorial, os livros poderão ser publicados em regime de coedição com outras editoras universitárias brasileiras ou estrangeiras.

4. DO COMPROMISSO DOS(AS) AUTORES(AS)

4.1. O(A/Os/As) proponente(s) se compromete(m) a seguir as instruções constantes no Como Publicar, ano 2018, disponível no site da EDUNILA.

4.2. É de total responsabilidade do(a/os/as) proponente(s) verificar e obter todas as autorizações e cessões de direitos sobre elementos da obra dos quais eventualmente não seja o detentor, quando a obra se constituir de traduções, coletâneas, reedição ou contiver transcrições, fotografias, imagens e/ou ilustrações.

4.3. É de total responsabilidade do proponente providenciar a obtenção de direitos para uso da imagem da pessoa, conforme o Artigo 5, Inciso X, da Constituição Federal, quando a obra apresentar fotografias de pessoas.

4.4. As eventuais despesas provenientes de direitos de terceiros citados nos itens 4.2. e 4.3. serão de total responsabilidade do(a/os/as) proponente(s).

4.5. O(A/Os/As) proponente(s) se compromete(m) a entregar toda a documentação necessária para a elaboração e assinatura do contrato de edição.

4.6. O(A/Os/As) proponente(s) se compromete(m) a acompanhar todas as etapas da publicação, cumprir prazos e exigências do Conselho Editorial e da equipe técnica da EDUNILA, participar da revisão das provas e demais etapas da editoração de acordo com o estabelecido pela EDUNILA.

4.7. O(A/Os/As) proponente(s) é(são) responsável(is) pela originalidade dos conteúdos da obra. Em caso de plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente excluída do processo, e o autor ficará impedido de apresentar novas propostas à EDUNILA pelo prazo de dois anos, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.

4.8. Modelos dos termos de cessão de direitos que deverão ser entregues pelo(a/os/as) proponente(s) estão disponíveis no site da EDUNILA.

5. DOS DIREITOS AUTORAIS

5.1. A EDUNILA tratará os Direitos Autorais, para os efeitos legais, como bens móveis, dispensando-lhes o entendimento jurídico conforme a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

5.2. A EDUNILA assumirá o custo total da edição da obra, quando houver recomendação do Conselho Editorial, com exceção das despesas decorrentes de direitos de terceiros citados nos tópicos 4.2. e 4.3.

5.3. No caso de impressão, o autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) terá(ão) direito, em retribuição à cedência dos seus direitos autorais pelo prazo determinado no contrato de edição, de 10% (dez por cento) da tiragem impressa, conforme Art. 28, § I, do Regimento Interno da

EDUNILA ficando a critério do AUTOR/ORGANIZADOR a finalidade desses exemplares. Caso opte pela comercialização, a precificação não poderá ser menor do que aquela adotada pela EDUNILA.

5.4. No caso de livros eletrônicos de livre distribuição, o(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) cederá(ão) gratuitamente à EDUNILA o direito de reprodução da obra digital pelo prazo determinado no contrato de edição.

5.4.1. No caso de a obra ser futuramente impressa às expensas da EDUNILA, o(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) terá(ão) os mesmos direitos citados no item 5.3.

5.4.2 No caso de a obra ser futuramente impressa às expensas do(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) a EDUNILA terá direito de receber 10% (dez por cento) da tiragem impressa.

5.5. Ao término do prazo de cedência dos direitos autorais, estabelecido no contrato de edição, a EDUNILA conservará os direitos de reprodução da obra, salvo no caso em que o autor comunique, por escrito, a suspensão do contrato.

5.6. Nos casos em que o(a/os/as) autor(a/es/as) obtiver(em) financiamento para publicação da obra, o contrato de edição será celebrado mediante acordo entre a instituição financiadora, o(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) e a EDUNILA. Nesse caso, a EDUNILA receberá uma porcentagem da quantidade total de exemplares impressos, estabelecida no respectivo contrato.

5.7. Outras modalidades de contrato de edição, no que se refere a condições de pagamento e da divisão de responsabilidades, poderão ser combinadas entre o(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) e a EDUNILA, conforme prevê o Art. 29 do Regimento Interno da EDUNILA.

5.8. No caso de coletâneas, o(a/os/as) organizador(a/es/as) se responsabiliza(m) pela retribuição correspondente aos direitos autorais entre os autores.

6. DO PROCESSO DE EDITORAÇÃO

6.1. O processo de editoração das obras aprovadas pelo Conselho Editorial será de responsabilidade da equipe técnica da EDUNILA.

6.2. No ato de assinatura do contrato de edição, o(a/os/as) autor(a/es/as) será(ão) informado(a/os/as) sobre as fases do processo de editoração.

6.3. O processo de editoração, após assinatura do contrato de edição, consiste na preparação de originais, edição, revisão textual, tratamento digital de imagens, criação de projeto gráfico, diagramação de miolo e de capa, elaboração de ficha catalográfica, obtenção do ISBN, aprovação das artes, arte-finalização e publicação e/ou envio para impressão.

6.3.1 O(A/Os/As) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) deverá(ão) ter disponibilidade para atender às demandas da equipe de editoração, tal como proceder à adequação do material, dentre outros, conforme descrito no Art. 4.6 deste edital.

7. DA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

7.1. Fica sob responsabilidade da EDUNILA o armazenamento e a devida conservação dos seus exemplares.

7.2. Fica a encargo da EDUNILA a distribuição, comercialização e consignação dos seus exemplares.

7.3. Fica a critério da EDUNILA a definição do preço de venda dos livros.

7.4. A EDUNILA se reserva ao direito de promover doações, permutas e incorporação a acervos, conforme estabelecido pelo Conselho Editorial, bem como encaminhar os livros para concursos, exposições no país e no exterior e para a venda em congressos, simpósios e eventos culturais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A EDUNILA se reserva ao direito de inscrever os livros publicados para concorrer a premiações no Brasil e no exterior.

8.2. O(A/Os/As) autor(a/es/as) também é(são) divulgador(es) do seu trabalho e poderá(ão) promover e/ou comercializar seus exemplares do livro.

8.3. Este edital revoga o Edital EDUNILA nº 01/2017 publicado no Boletim de Serviço UNILA em 06 de setembro de 2017.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial e/ou pela Coordenação Executiva da EDUNILA.

ANDREA CIACCHI

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

EDITAL N. 005/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CEL-ILATIT), instituída pela Portaria UNILA n. 0228, de 04 de maio de 2017 e Portaria UNILA nº. 262 de 24 de abril de 2018, torna público o presente Edital, que prorroga o período de inscrições de chapas candidatas às eleições para a escolha de representantes Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) e das Comissões Acadêmicas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do ILATIT, constante no Apêndice I (Calendário Eleitoral) do Edital N. 04/2018 da CEL-ILATIT de 08 de agosto de 2018, para até 26 de agosto de 2018, nos termos do edital de abertura.

LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

EDITAL N. 006/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, instituída pelas Portarias UNILA nº. 228 de 04 de maio de 2017 e Portaria UNILA n. 262 de 24 de abril de 2018 torna público o presente Edital, dispondo sobre a HOMOLOGAÇÃO das candidaturas docentes, TAE e discente para composição do CONSUNI-ILATIT e Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do ILATIT, conforme rege os Editais 004 e 005/2018-CEL-ILATIT:

REPRESENTAÇÕES DOCENTES:

REPRESENTAÇÃO	INSCRITOS	HOMOLOGAÇÃO
CONSUNI-ILATIT	Não houve.	-
Comissão Acadêmica de Ensino - ILATIT	Não houve.	-
Comissão Acadêmica de Pesquisa - ILATIT	Não houve.	-
Comissão Acadêmica de Extensão - ILATIT	Titular: Joylan Nunes Maciel Suplente: Willian Zalewski	deferido

REPRESENTAÇÕES TAE'S:

REPRESENTAÇÃO	INSCRITOS	HOMOLOGAÇÃO
CONSUNI-ILATIT	Titular: Eduardo Dalcin Castilha Suplente: Andrea de Chermont Teixeira	deferido
Comissão Acadêmica de Ensino - ILATIT	Não houve.	-
Comissão Acadêmica de Pesquisa - ILATIT	Não houve.	-
Comissão Acadêmica de Extensão - ILATIT	Não houve.	-

REPRESENTAÇÕES DISCENTES:

REPRESENTAÇÃO	INSCRITOS	HOMOLOGAÇÃO
CONSUNI-ILATIT	Titular: Mateus Ferreira da Silva Suplente: Mariana Boelter dos	deferido

	Santos	
Comissão Acadêmica de Ensino - ILATIT	Não houve.	-
Comissão Acadêmica de Pesquisa - ILATIT	Não houve.	-
Comissão Acadêmica de Extensão - ILATIT	Não houve.	-

LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA,
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
EDITAL N. 007/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, instituída pelas Portarias UNILA nº. 228 de 04 maio de 2017 e Portaria UNILA n. 262 de 24 de abril de 2018, torna público o presente Edital, dispondo sobre a PUBLICAÇÃO das Listas de Eleitores Docentes, TAE's e Discentes para composição do CONSUNI-ILATIT e Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do ILATIT conforme rege os Editais 004 e 005/2018-CEL-ILATIT:

Docentes:

Alessandra Cristiane Sibim
Alessandro Arjona Alves
Ana Carolina Parapinski dos Santos
Ana Clarissa Stefanello
André Jacomet Torii
André Luis André
Andreia Cristina Furtado
Andreia da Silva Moassab
Aref Kalilo Lima Kzam
Breno Viotto Pedrosa
Cecilia Maria de Moraes Machado de Angilei
Celina Felício Veríssimo
Cesar Winter de Mello
Cristovão Henrique Ribeiro da Silva
Dayana Ruth Bola Oliveira
Edna Possan
Eduardo de Oliveira Elias
Eduardo Gonçalves Reimbrecht
Egon Vettorazzi
Eliane Sloboda Rigobello
Fábyo Luiz Pereira
Gabriel Rodrigues da Cunha
Gisele Suhett Helmer
Gislaine Bezerra Pinto Ferreira
Gustavo Adolfo Ronceros Rivas
Gustavo George Verdieri Nuernberg
Helena Fernanda Graf
Helenice Maria Sacht
Herlander da Mata Fernandes Lima
Ivan Dario Gomez Araujo
Ivana Helena da Cruz
James Humberto Zomighani Junior
Jiam Pires Frigo
Jorge Javier Gimenez Ledesma
José Ferreira da Silva Junior
Joylan Nunes Maciel
Juliana Pires Frigo
Juliana Rammé
Julio César Bizarreta Ortega
Julio Florez Lopez
Karine Gomes Queiroz
Katia Regina Garcia Punhagui
Kátia Regina de Freitas Zara
Larissa Andréia Wagner Machado
Leandro Trevisan
Léia Aparecida Veiga
Leonardo da Silva Arrieche
Leonardo dos Passos Miranda Name
Liebert Bernardo Rodrigues Ferreira Pinto
Liliane Cristina Battirola
Lovane Klein Fagundes
Lúcio Flávio Gross Freitas
Luís Evelio Garcia Acevedo
Luiz Albino Teixeira Júnior
Manuel Salomon Salazar Jarufe
Mara Rubia Silva
Marcelo Augusto Rocha
Marcelo Cezar Pinto
Marcelo Nepomoceno Kapp
Márcia Aparecida Procópio da Silva Scheer
Marcos Eduardo Vitorino da Silva
Marcos Vinicius Bohmer Brito
Marlei Roling Scariot
Naomi Anae Burda

Noé Villegas Flores
Oswaldo Hideo Ando Júnior
Patricia Zandonade
Paula Francisca Ferreira da Silva
Paulo Fernando Meliani
Priscila Lemes Rachadel
Rafael Drumond Mancosu
Renata Silva Machado
Ricardo Oliveira de Souza
Roberto França da Silva Junior
Rodrigo Delfim Guarizi
Rodrigo Monteiro Elliott
Rubens de Toledo Junior
Samuel Fernando Adami
Scarlet Karina Montilla Barrios
Selma Passos Cardoso
Shana Pires Ferreira
Simone Minuzzo
Tiago Souza Bastos
Ulises Bobadilla Guadalupe
Walber Ferreira Braga
Walfrido Alonso Pippo
Willian Zalewski
Zeno Soares Crocetti
Técnicos Administrativos em Educação – TAE's do ILATIT:
Ana Cristina Silva Neto
Andrea de Chermont Teixeira
Carla Janaina Skorek Branco
Cristina Allegretti Torii
Eduardo Dalcin Castilha
Guizela da Rocha Davies Mafra
Isabella de Azevedo Carvalho Brum
Karen Loraine Kraulich
Márcia Medeiros
Rafael Drago
Simone Aparecida Garcia
Tabata Adrielle Moser Ferreira
Thales Henrique Dutra
Wanessa Manfredi Calado
Discentes Ativos 2018.2 do ILATIT:
Abel Dario Gonzalez Lezcano
Abel Isaac Arevalos Sequeira
Ada Leticia Gonzalez Baez
Adriana Josefina Boda Valdez
Adriana Menegol
Adriana Zamora Ramos
Adrian Ernesto More Arias
Adriano Duarte Da Silva
Adriano Peretti Da Silva Santos
Adrielle Saldanha Clive
Adrielli Burtet
Aghata Ingridi De Sousa Sampaio
Alan Petter Pereira
Albert Flores Chamorro
Aldo Feren Canales Coello
Alef Kevin De Oliveira Pontes
Alejandra Carolina Pintos
Alejandra Maria Rodriguez Marquina
Alejandro Agustin Amarilla Spezini
Alejandro Enmanuel Gutierrez Acuna
Alejandro Joel Bozo Villca
Alejandro Raúl Mujica Colmán
Aleksey Júnior Grando
Alessandra Natiele Matias
Alessandra Otto Martins
Alexandre Caue Alves Galvão
Alexandre De Souza Moreira Filho
Alexandre Rocha Carvalho
Alex Ivan Rodriguez Rosero
Alex Mateus Tito Ferreira
Alexsandra Marcassoni Carnaval
Alexsandro Anastácio De Andrade
Aline Da Silva Lima
Aline Sutil Teixeira
Aline Thais Gomes Rodrigues
Allan De Paula Moreira
Allan Gabriel Conradi
Allan Rafael Santana Da Silva
Alvaro German Leiva Gomez
Alvaro Palma Da Silva
Alysson Piccinin
Amanda Clarice Spiazzi Odia
Amanda Goncalves Carneiro
Amanda Seda Rodrigues
Amparo Pamela Leon Uscapi
Ana Beatriz Rodrigues Gonzaga
Ana Beatriz Silva Ramos Vicente De Azevedo
Ana Carla De Lima Aquino
Ana Carolina Rodrigues De Oliveira
Ana Carolina Souto Etchamendi
Ana Carolina Theobald Moretto
Ana Laura Dorigon Mastellari
Ana Leticia Craco Nanuncio
Analia Calastra Acosta
Ana Lizbeth Allca Quispe
Ana Maria Gularte Boger
Ananda Monteiro Porto

Ana Paula Almeida Da Rocha
Ana Paula Da Silva Pereira Eduardo
Ana Paula Olivo
Anderson Amadeu Abrahao
Anderson Duclosil
Anderson Jose Bergmann
Anderson Rodrigo Barral Zenteno
Andoberty Zurita Jimenez
Andrea Luiza Rodrigues
Andrean Gabriel Araujo Dos Santos
Andre De Souza Gomes
Andrelina Barbosa Dos Santos
Andresa Feitosa Silva Feliciano
Andres Eduardo Piñanez Cardozo
Andres Felipe Rodriguez Atehortua
Andressa Bianco Estruzani
Andre Victor Monteiro Claro
Andrew Wallace Marcelo Vinha Venturini
Andrey Araújo Dos Santos
Andrey Felipe De Matos
Andrey Lucas Manarin Paco
Andrieli Alves De Souza
Angela Yiseth Garzon Pacheco
Ángel Fernando Gualan Japa
Angiel Gabriela Calderon Rodriguez
Anibal Adrian Perez Martinez
Anie Vanessa Tica Villafuerte
Anna Eduarda Rocha Madureira
Anne Gabriele Da Silva Santos
Anny Rafaely Foster Ruiz
Anthony Jair Chumpitaz Huamani
Antonio Carlos Da Rosa Garcia
Antonio Carlos Escobar Galon
Antonio Marcos Da Silva Junior
Ariana Da Cruz Lima
Ariane Loise Fagundes Pinto
Arlene Anahi Luft
Arthur Bettcher Fontoura
Arthur Corazza Tesser
Arthur De Castro Santos
Artur Antunes Soares Teixeira
Artur Chais
Augusto Akyo Doi
Augusto Gabriel Araujo
Augusto Tomazini Galvao
Ayesa Araceli Gimenez Aguilera
Bárbara Dos Santos Lima
Barbara Giaretta
Barbara Ydima Barros Dos Reis
Bassima Chamseddine Issa
Bastián Hugo Guerra Villaruel
Beatriz Amaral Batalha
Beatriz Assis Kalb
Beatriz Isabel Konzen Stuepp
Beiker Martínez Rueda
Bernardo Cara De Oliveira
Bernardo Henrique Da Silva
Bertha Belen Velazquez Montenegro
Bianca Gabriel Dos Santos Dezen
Blanca Ramona Amarilla Maldonado
Braulio Alejandro Caballero Mereles
Brenda Melina Villalba
Brenda Monteiro Rodrigues
Brenda Santana De Almeida
Bruna Bach Possamai
Bruna Baldasso
Bruna Brauer Braga
Bruna De Aparecida Huss
Bruna Kovalski De Almeida
Bruna Monteiro Rodrigues
Bruna Picagevicz
Bruna Regina Machado
Bruno Almeida Ramos
Bruno Do Nascimento Lemos
Bruno Emanuel Araujo
Bruno Felipe Nonato Dos Santos
Bruno Felix Souza Vieira
Bruno Henrique Regmont Borges
Bruno Luan Pecorari Britez
Bruno Luiz Da Silva
Bryan Joel Pareja Ramirez
Camila Beatriz García Méndez
Camila Bonatto De Melo
Camila Di Rienzo Ferreira
Camila Maria De Paula
Camila Raquel Trepowski Rios
Camila Rovaris
Cándy Gisela Díaz Concepción
Carla Alexandra Sanchez Lopez
Carla Cristina Varela Araujo
Carlos Alberto Caldeira Brant
Carlos Alberto Do Nascimento Troche
Carlos Alejandro Urzagasti
Carlos Alexandre Mota Da Cruz
Carlos Antonio Da Silva
Carlos Antonio Jarquin Jarquin
Carlos Daniel Flecha Sosa

Carlos Daniel Mota De Mello
Carlos Eduardo De Oliveira
Carlos Elias Fernando Martinez Mamani
Carlos Gabriel Marques De Moura
Carlos German Dolis
Carlos Henrique Martins Marques Luiz
Carlos Jose Ramos Souza Junior
Carlson Felipe Do Nascimento Niculau
Carmelo Rafael Armando Garcia
Carolina Cavedoni Moraes
Carolina Stumpf
Caroline Machado Da Silva
Caroline Sousa Araujo Almeida
Carolline Dos Santos Xavier
Cecilia Arasy Cantero Nuñez
Celso David Benitez Castillo
Cenilda Florenciano Villalba
Cesar Antonio Santacruz Cáceres
Cesar David Benitez
Chang Yau Wen
Chen I Lien
Christian Fialho Toledo
Christian Gabriel Gonzalez Denton
Christian Rafael Da Silva
Cindy Nathalia Llamosas Galeano
Cintia Pereira Amaral
Cipriano Limas De Oliveira Junior
Claude David Noel
Claudia Koscianski Silva
Claudia Lariza Gamarra Escobar
Claudia Mariela Herrera
Claudio Neumann Junior
Cleci Marcelites Dos Santos
Clerdine Luberisse
Clesca Eddy Luberisse
Clodoaldo Aparecido Da Silva
Connie Sujia Li
Cristhian Nunez Duarte
Cristhian Rolando Aguero Dominguez
Cristian Acker Godoy
Cristian Andres Bustos Morales
Cristian Andres Ibañez Rodriguez
Cristiane Ribeiro Da Silva
Cristiano Pereira Soares
Cristian Ricardo Gamez Teheran
Cristian Steeb Cardoza Cardoza
Cristobal Alfredo Becerra Diaz
Cyndi Gissely Fernandez Britez
Dagner Warthon Atauje
Daniel Da Costa Lima
Daniel Dantas Duarte
Daniel Dos Santos Tranin
Daniele Cristina Martines Da Silva
Daniele Mayara Matias De Oliveira
Daniel Esteban Barrientos Munos
Daniella De Campos Lopes
Darwin Onésimo Jaime Camacho
Darwin Wladimir Toapanta Huilca
David José Barreto Aviles
David Nahuel Flores Arias
Davisson Duverger
Dawson Pinheiro Ferreira Junior
Debora Dahyana Duarte Dominguez
Deborah Cristina Nardi
Debora Nathalia Nuñez Fernandez
Déiner Canto Costa
Delman Lopes Cardeli Junior
Denis Porfirio Viveros Rodas
Dennis Guillermo Doldan Troche
Dennis Luis Gonzales Ordonez
Deyson Alexander Turpo Pequeira
Dhenifer Leticia Bezerra De Paula
Diana Carolina Roa Mancera
Diana Guadalupe Canales Arana
Diana Vanessa Lopez Maldonado
Diego Alexander Zuniga Gomez
Diego Dos Santos
Diego Fernando Werner
Diego Ferreira Goncalves Da Silva
Diego Henrique Pereira
Dieuner Elie
Domingo Santos Mamani Aguirre
Donald Molluce
Donizeti Dos Santos Junior
Douglas Da Rocha
Douglas De Almeida Farias
Douglas De Oliveira Ferreira
Douglas Fernando De Paula
Douglas Ferreira Messias
Douglas Klaus Matsunaga
Douglas Leonel Borges
Douglas Scherer
Douglas Trevisan Neri
Duban Fernei Bravo Baron
Echeley Adriane Indreli Dos Santos
Eder Henrique Ribeiro
Edgar Ceferino Paredes

Edgar Daniel Olmedo Chavez
Edimar Pereira Dos Santos Junior
Eduarda Regina Lopes Fank
Eduardo Augusto Kopke
Eduardo Caetano Da Silva
Eduardo Costa Sarmiento
Eduardo De Padua Viali
Eduardo Enrique Gonzalez Vargas
Eduardo Felipe Alvarez De Andrade
Eduardo Henrique Arantes Da Silva
Eduardo Rigo
Eduardo Torres Nobrega Gomes
Edvan Martins Santos
Edwin Ivan Namicela Gualan
Elber Hugo Choque Alaca
Elida Urbina Gamarra
Elisabete Fernandes Kotz
Elisandra De Oliveira Fernandes Casu
Elisa Soledad Pereira Vera
Elizabeth Rios Barreto
Eloy Ponce Siles
Elsa Daiana Correa Morel
Emanuel Molina Rondón
Emerson Doras Dos Santos Junior
Emily Dias De Carvalho
Endel E Christian Achelus
Enio Sadao Momoi
Enmanuel Moises De Almeida Contreras
Erica Cristina Gomes
Erik Junior Palacios Falcon
Erik Souto De Moraes
Estefani Marcal De Araujo
Esther Tang Chang
Evellyn Dos Santos Silva
Evelyn Ariana Cabrera Reinoso
Evelyn Crystyne Lizzi Da Silva
Evelyn Fernanda Florentin Grichok
Evelyn Natalia Sosa Galeano
Everson Ferreira Pereira
Everton Aciole Da Silva
Fabiola Loide Vicente Estingelin
Fabricio Ize Ribeiro
Fátima Rocha
Felipe Antonio Gomez Garcia
Felipe Augusto Ortolan
Felipe Lara Falcão
Felipe Souza Davies
Felipe Xavier Marques
Felix Henrique Magalhães Lopes
Felix Vinicius Oliveira Aguayo Da Silva
Fernanda Agatha Silva Soares
Fernanda Akane Okumoto
Fernanda Lenzi
Fernanda Matos Da Silva
Fernando Adrian Peralta Chiuzano
Fernando Adrián Salinas Candia
Fernando Alcolea Cruz
Fernando Alves De Oliveira
Fernando Calegari
Fernando Cesar Moraes Tofanini
Fernando David Cespedes Villalba
Fernando De Faria Araujo
Fernando José Benítez Frutos
Fernando Souza Davies
Fernando Vieira Dos Santos
Fiama Noemi Centurion Duarte
Fiorella Geraldine Huaman Vergaray
Flavia Lizbet Durañona Ibarra
Flavia Maria Gomes
Franciele Paredes Caballero
Francieli Alves Teixeira
Francisco Andres Lopez Beltran
Francisco Javier Arias Ortiz
Francisco Milciades Castillo Lugo
Franc-remy Pierre
Franklin Marques Dos Santos
Gabriela Agostinho Rodrigues
Gabriela Batista Da Silva
Gabriel Acacio Prata
Gabriela Crivoi Fiori
Gabriela Fernanda Do Nascimento
Gabriela Goncalves De Sousa
Gabriela Kaenna Zeni Navarro Lins
Gabriela Leite
Gabriela Margarita Aliendre Troncoso
Gabriel Angelo Da Silva Correia
Gabriela Rodrigues Kusznievicz
Gabriela Tonini
Gabriel Augusto Arantes De Souza
Gabriel Barboza Zago
Gabriel Burille Severo
Gabriel De Godoy
Gabriel Do Valle Martins
Gabrielle Batista Barbosa Dos Santos
Gabrielle Bueno De Oliveira
Gabriel Ferreira Do Nascimento
Gabriel Gustavo Xavier Da Silva

Gabriel Henrique Ribeiro
Gabriel Italo Dutra Vieira
Gabriella Felipe Filho
Gabrielle Nathielle Dourado De Lima
Gabriel Marins Lemos
Gabriel Rossetto Pedry
Gabriel Smaniotto
Gabriel Terra Azcurra
Gabriel Werner Simoneto
Gallardy Nery Zambrano Intriago
Geovanny Antonio Flores Martinez
Geraldine Katherine Mantilla Montalvo
Gerhard Egewarth Rohden
Ghessyca Aparecida Do Bonfim
Gianluca Francisco Presotto
Gianna Alves Maciel Cezar
Giannina Maria Fretez Bobadilla
Gilberto Luiz Kranz Junior
Gilmar Rocha Da Silva
Gines Jeremias Rolon Aquino
Giordani Andres Dagogliano Ocampo
Giovane Pereira Maestro
Giovani Pereira Dos Santos Junior
Giovanna Carla Cavaler
Giovanna Costa Diniz Gomes
Giovanna Juliana Ghellere
Giovanna Nakasoni Corte
Giovanna Negrelli Uchoa
Gisele Pastore
Gislaine Cardoso Dos Santos
Giulia Ohana De Souza Costa
Gladys Reina Conde Mejia
Glaucio Thaua Momolli
Glenda Maria Do Nascimento
Glenda Rodrigues De Sousa
Gloria Elizabet Martinez Iglesia
Godzer E Verdieu Achelus
Grasielle Reis Machado De Oliveira
Guilherme Augusto Weber Cardias
Guilherme Mathaus Tillvitz
Guilherme Reis Azarias
Guillermo Abel Valdez Lugo
Guillermo Sánchez Ozorio
Gustavo Adolfo Gonzalez Rojas
Gustavo Alejandro Duarte Hasper
Gustavo Andrade Dos Santos
Gustavo Vinicius Benatto Acioly
Haia Ayman Shahadeh
Haiden Arley Ardila Jovel
Heber Orlando Chambi Paco
Heitor Campolino De Menezes Cabral
Helen Karoline Mendonca Catafesta
Héilton Lourenco
Hellen Karine Ferreira
Heloisa De Oliveira Brito
Heloisa Piano Ghellere
Heloisa Rocha Fujita
Henrique Correa Da Silva
Henrique Diniz
Henrique Eiji Aoyama
Henrique Garcia Fortes
Henrique Herculano Rodrigues Da Silva
Henrique Nuglich De Freitas
Henrique Tadeu De Oliveira Lambert
Henry Medardo Papa Aguinda
Henry Paul Sánchez Chicaiza
Hilary Leonela Ortega Pesantez
Hudson Giovanni De Souza Junior
Hudson Marques Dos Santos
Huesley Silva Candido
Hugo Andrade Guimarães De Oliveira
Hugo Ferreira Dos Santos
Hugo Leonardo Escobar Canelas
Hugo Marcelo Bogado Baez
Iago Reginato Rosa
Icaro Antonelli De Oliveira
Igor Adrian Gomez Duarte Madoglio
Igor De Jesus Santos Nascimento
Igor Eduardo Flavio
Igor Nogueira Da Silva
Igor Willis Mauerberg Barbosa
Inara Rodrigues Santos
Indrith Tatiana Urueña Ovando
Ingrid Fabiula De Oliveira
Ingrid Julissa Jimenez Molina
Ingrid Nataly Vidal Luraghi
Irene Mendieta Quiroga
Iris Claribel Duarte Gimenez
Iris Tiemy Groff Takashima
Isaac De Araujo Castro Vasconcelos
Isabela De Oliveira Antonio
Isabella Barbosa Alparone
Isabely Natalia Maito
Isadora Munhoz Rodrigues
Isadora Saraiva Zamataro
Ismail Younes
Israel Vogel Rieger

Ivan Andre Paredes Caballero
Iván Flores Chamorro
Ivan Ribeiro De Oliveira
Ivonete Borne
Izabelle Cristina Da Silva
Izábila Coutinho Da Silva
Izadora Regina Da Costa Assis
Jacqueline Adriana Narvaja Romero
Jacqueline Corvalan Arce
Jacqueline Hahn Bernardi
Jaime Alexander Alarcon Cespedes
Jair Stivenz Castano Delgado
Jakeline Da Silva
Jaqueline Da Silva
Jaqueline Rolon Morette
Jazmin Magali Decclesiis Godoy
Jean Alisthair Izquierdo Villanueva
Jean Meny Vil
Jean Paul Gomez Tavara
Jean Paul Oneil Bonilla
Jefferson Jose Balsevicius
Jenner David Guerrero Ibañez
Jennifer Carolina Gomez Zafra
Jennifer De Oliveira
Jessica Belen Benitez Alvarez
Jessica Da Silva Fontana
Jéssica Machado Seolin
Jessica Rafaela Vaz De Oliveira
Jessica Vitoria Mendes Moreira
Jesus Antonio Gonzalez Caballero
Jeziel Mateus De Abreu
Jhennifer Lima Kava
Jhonata Jefferson Fernandes
Jhonatan Erick Araujo Vieira
Jhon Steven Navarro Hoyos
Jimena Maria Florencia Rodriguez Blasco
Jimmy Ernesto Mejia Ortiz
Joacil Nunes Paulino Sobrinho
Joaci Manoel Bini Junior
João Carlos Maia Cicovski
João Gabriel Anzolin Ruiz Dias
João Lucas Codognotto Carmona
Joao Miguel Da Silva
João Otavio Lourenço Dos Santos
Joao Pedro De Oliveira Bonfim
Joao Pedro Fontanella
João Pedro Schmitz
João Pedro Schmitz Da Silva
Joao Vichthor De Souza Holzmeister
Joao Victor Ribeiro
Joao Vitor De Avilla Martins
Joaquin Bernassa Blixen
Jobel Correa Simao
Jobson Coffe Rodrigues
Joel Figueredo Amarilla
Johan Jose Herrera Cayupare
Johanna Scarlet Rocha De Gimenez Ibanez
Jonatan Xavier Fernández Hinojoza
Jonatas De Oliveira Melo
Jonatas Mendonca Ferreira
Jonathan Daniel Mendez Villalba
Jordan Esquivel Falcon
Jordanna Cassia Baronio
Jorge Alcides Chamorro Ramoa
Jorge Andre Bogado Gimenez
Jorge Hernando Tobon Lopez
Jorman Joe Revilla Flores
Jose Alejandro Encinas Riveros
Joseane De Andrade Rêgo
Jose Antonio Basano
José Carlos Amarilla Maidana
José Carlos Navas Palma
Jose De Mercedes Caceres Herrera
Jose Edegar De Aguiar Junior
José Eduardo Bareiro Montiel
Jose Guilherme Ferreira
Jose Ignacio Mac-namara Mac-namara
José Luis Tituaña Gualoto
José Maria Torres
Jose Miguel Gonzalez Carisimo
Jose Vitor Da Rocha Silvestre
Josiane Pflingstag Vera
Josue Bulle Dos Santos
Josué Filipe Gonçalves Ferreira
Josue Israel Bukovic Ochoa
Juan Camilo Roncancio Escobar
Juan Gabriel Contrera Gonzalez
Juan Gabriel Ocariz Ocampos
Juan Jose Choque Quispe
Juan Matheus Garcia Gomes
Juan Miguel Dalmao Galarza
Juan Pablo Rubio Romero
Juan Rios Melgarejo
Juciele Da Silva Andrade
Julia Dos Reis Oliveira
Julia Gusmão Souza
Julia Lima Da Silva

Julia Mezzadri
Juliana Carla Xavier Lima
Juliana Cristina Silva Alves
Juliana Delamura Gomes
Juliana De Los Angeles Niño Vargas
Juliana Ferreira Novaes
Juliana Silva Costa
Juliano Fidelis
Julia Safranski Soares
Julio Cesar De Melo
Julio Cesar Neuman Ortiz
Julio Cezar Alves Junior
Julio Mario Prent Pointiers
Julio Renato Suni Chavez
Julio Rocha Filho
Julyana Leite Nascimento
Jusley Dos Santos
Kananda Pereira Fernando
Karen Julieth Garcia Galindo
Karen Larissa Bobadilla Gomez
Karen Liseth Gaviria Rojas
Karen Lorena Aquino Zarate
Karen Noemi Gomez Caceres
Karen Santos De Moraes
Karim Abbas Abd Ali
Karina Alice Da Silva Nicolino
Karine Maciel De Arruda
Karine Miranda Da Silva
Katerine Stefany Borba Portillo
Katharina Strieder Dos Santos
Katherin Jobeth Rincon Mamallacta
Katia Medrano Ortuño
Kaue Marcos Matias
Kelly Borne
Kelvin Henrique Gutierrez
Kelvin Medeiros De Oliveira
Kenny Robert Badiak Santos
Kenny Yusimy Garcia Angarita
Kimberly Beatriz Bacchini Francisco
Laisa Silva De Brito
Lais Caroliny De Souza Cantelli
Larissa Antonelli Silva
Larissa Yamile Segovia Ramirez
Laura Belén Acuña Rodas
Laura Campos Santos
Laura De Vasconcelos Araujo
Laura Emiliana Delgado Noguera
Laura Florencia López Arias
Laura Graciela Blanco Borja
Laura Jacques Lins
Layra Fabian Borba Rodrigues
Leandro Fragoso
Leandro Henrique Soares De Siqueira
Leandro Takeshi Guibo
Leonardo Almeida Machado
Leonardo Antonio Zenteno Pereira
Leonardo Daniel Acosta Rodriguez
Leonardo De Assis Saldanha
Leonardo Ferreira Júnior
Leonardo Freitas Oliveira Alves De Mendonça
Leonardo Manuel Graboski Ramirez
Leticia Alves Da Cruz
Leticia Da Costa
Leticia Da Silva Alves
Leticia Dias Goncalves
Leticia Elizabeth Ocampos Rotela
Leticia Luiza Santana
Leticia Maria Simião Santos
Leticia Morel Lisik
Leticia Vivian Da Silva Pereira
Libertad Wara Mamani Medrano
Lidiane Ferreira Dos Santos
Lidia Stadllober Abrantes
Liliana Cristina Cruz Salvador
Lilian Luciana Escobar
Lillian Domingos Da Silva
Lina Lizeth Leal Ospina
Lina Maria Olaya Velasquez
Livia Maria Valle De Andrade
Liz Natalia Britos González
Liz Zoraida Alvarenga Antunez
Loise Rissini Kramer
Lourdes Karina Ayala Martinez
Lourdes Rocio Araujo Riveros
Luana Maria Do Nascimento
Luan Chaiben De Moraes
Luanna Leticia De Oliveira Aquino
Luay Ayman Abou Rafeh
Lucas Dos Santos Silva
Lucas Eduardo Spaciari Barros
Lucas Godoi Augusto
Lucas Kelvin Araujo Costa
Lucas Moreira Luzia
Lucas Rodrigues
Lucas Samuel De Souza
Lucas Schramm Ribeiro
Lucelia Claro Da Silva

Lucia Del Carmen Fernandez Acuña
Lucia Nepumuceno Pereira Da Cruz
Lucy Darci Hernandez Marroquin
Luísa Fernanda Rodríguez Orrego
Luis Carlos Chura Alvarez
Luis Enrique Garay Roman
Luis Guilherme Soatos De Jesus
Luis Pedro Sales Bosco Pereira
Luiz Eduardo Da Silva Firme
Luiz Fernando Barbosa De Rezes
Luiz Guilherme Reis Da Silva
Luiz Tomas Pazuch
Luz Gisselle Quevedo Sosa
Maiara Fernanda Garcia
Maiara Maria Dammann
Maicon Jhoni Marcarini Lucion
Maikel Antoni Garrossino
Maise Silvestre
Manoel Raphael Velez Salazar
Marcela Paes Barreto De Azevedo
Marcelo Alvaro De Castro Da Silva
Marcelo Augusto Cardoso Paixao
Marcelo Borba De Campos
Marcelo Gabriel Soares Berlanda
Marcelo Langner
Marcelo Lombardi
Marcial Alejandro Aravena Fuentes
Marcielly Burg Acosta
Marcio Cesar Da Silva
Márcio Cesar Ribeiro Peixoto
Marcio Evandro Guimarães
Marcos Eduardo Esteche Dos Reis
Marcos Fabian Diaz Fleitas
Marcos Vinicius Konopka
Marcos Yasmani Poma Huanca
Margarita Belen Bustamante Soto
Maria Alejandra Paez Jerez
Maria Alejandra Román
Maria Alejandra Sanchez Gimenez
Maria Belén Valdez Figueredo
Maria Carolina Rocha Virginio
Maria Celeste Vazquez Sosa
Maria Célia Maia Ribeiro
Maria Elena Zabala Britos
Maria Emilia Britze Narvais
Maria Eugenia Marcon
Maria Geusina Da Silva
Maria Guadalupe Del Puerto Vera
Maria Jose Becerra De La Portilla
Maria Laura De Souza Pereira
Maria Lucilia Emilien Beaubrun
Maria Mercedes Avalos Romero
Mariana Boelter Dos Santos
Mariana Camargo Do Prado
Mariana De Sales Anselmo
Mariana Dias Gabriel
Mariana Siqueira De Oliveira
Mariane Aparecida Candido Gomes Rosa
Mariane Dias Felix
Maria Paula Castro Munoz
Maria Teresa Tejada Cadena
Maria Victoria Alves Torres
Maria Victoria De Los Angeles Villalba Sanabria
Mariela Alexandra Peña Aymara
Marieli Gonçalves Agnibene
Marinice Francisco Da Silva
Mario Augusto Albertini Regatieri
Mario Raúl Coiteux Larrea
Mari Paz Monserrat Grance
Marjorie Appio Leama
Marjorie Yuka Nakanishi Silva
Marlos Augusto Benitez Morcilla
Marni Gama Entrala
Marta Geittens Perpetua
Marta Jacinto De Oliveira
Martha Belen Ramirez Cabrera
Martin Eduardo Acosta Martinez
Martin Mamani Calamani
Mateo Porfirio Barua Machuca
Mateus Ferreira Da Silva
Mateus Garcia Spindula
Mateus Henrique De Melo Buosi
Mateus Musial
Mateus Romero França
Matheus Carvalho De Paula
Matheus Chaves Amaro
Matheus Da Silva Rios Farias
Matheus Lucianetti
Matheus Luis Favero
Matheus Rios De Paula
Matheus Soares Cherem
Matheus Vinicius Brandao
Matias Arsenio Fretes Romero
Matias Ignacio Berenguer Palma
Maurício De Souza
Maurício Gaston Andia Rodriguez
Mauricio Isaac Gomez Ibarra

Mauricio Zenon Frisancho Cornejo
Mayara Cristina Rodrigues Dos Santos
Mayara Formigoni Sandei
Mayara Silvia Fernandes Freitas
Mayda Maria Benitez Medina
Melissa Aristizabal Perez
Melissa Elizabeth Penayo Sanchez
Mercedes Daysi Flores Aguirre
Mercedes Ibañez Ojeda
Micaela Alejandra Ponce
Michael Johan Pacori Arapa
Miguel Angel Colman Laneri
Miguel Angel Rios Chuquichambi
Miguel Caputo
Miguel Orlando Gonzalez Rojas
Miguel Siqueira Alves
Mikael Andrade Guimaraes
Milena Chefer Pretz
Milena Santana De Souza
Mohamad Ali Mohamad
Monica Diana Valdez
Monizi Guarnieri De Moraes Souza
Nadson De Oliveira Vieira
Nadyne Alejandra Diaz Avalos
Nahuel Eduardo Maldonado
Nastia Pamela Guevara Robayo
Natalia Camila Robles Dominguez
Natalia Lombardi
Natalia Martinez Delgadillo
Natan Maicon Silva Dos Santos Ledur
Nathalia Mallmann
Nathali Noemia Benitez Schneider
Nathaly Stefania Lou Valinotti
Nathan Heringer Conceicao Da Silva
Nathielle Lopes Harka
Nestor Fabian Acosta Medina
Nestor Rodrigo Gonzalez Mequert
Nicolas Ariel Gomes
Nicolas Bottega Lima
Nicolas Luis Rodrigues
Nicole Estefania Garay Cárcamo
Nicoló Nunes Durães
Nikole Teran Uruchi
Noelia Carolina Paniagua Sosa
Noelia Fernanda Maldonado Britos
Noelia Fernanda Mallorquin Ortellado
Noelia Itati Caceres
Noemi Ledezma Olazar
Noemi Sarah Quispe Franco
Norah Nadia Sanchez Torres
Nuri Esperanza Sarango Sarango
Obed Ducles
Omar Mohamad Ismael Matar
Ornella Veronica Tonelli Maia
Oscar David Oviedo Baez
Oscar Elias Lopez Gomez
Oscar Elias Samaniego Ojeda
Oscar Mauricio Grisales Basto
Oscar Moreno Tordoya
Osman Cesar Granada Galvis
Osmar Barreto Junior
Osmar De Oliveira Filho
Oswaldo Francisco Freitez Carrillo
Otavio Pessoa Andrade
Pablo Ariel Ramirez Nuñez
Pamela Cristina De Oliveira
Paola Marissa Zea Jara
Patrick Garcia Goulart
Paula Andreia Santoro Veiga
Paula Eduarda Dias Rodrigues
Paul Jose Miranda Melo
Paulo Da Silva Pereira
Paulo Eduardo Dos Santos Junior
Paulo Henrique Nunes Nascimento
Paulo Rogério De Moraes
Paulo Sérgio De Toni
Paulo Victor Neres Sant Ana
Paul Santiago Viñan Cely
Pedro Arantes Menozzi
Pedro De Azevedo Soares
Pedro Henrique Martins
Pedro Jose Goncalves De Almeida
Pedro Luis Muñoz Alvarado
Pedro Paulo De Almeida
Pedro Victor Placides Machado Silva
Pedro Vitor Ildefonso Da Silva
Pierre-lamour Simeus
Pietro Angelo Oliveira E Silva
Priscila Reis
Priscilla Angel Dias Rodrigues
Rafaela Faust Meyer
Rafaela Gomes De Souza Pinho
Rafaela Goulart Gomes Oliveira
Rafael Alves De Oliveira
Rafael De Jesus Matos
Rafael De Moura Lemos
Rafael Ferreira De Carvalho

Rafael Hideki Tashiro
Rafael Nunes
Rafael Oliveira Figueredo
Rafael Silva Cunha
Rafael Veronese De Souza
Raissa Dos Santos Caetano
Ramon Dias Santana
Ramon Franco Quintanilha
Raquel De Fatima Santos
Raquel De Oliveira Lima
Raquel Santos Alves Bispo
Raul De Oliveira Pasin
Raul Francisco Feliciano
Regina Sudario Da Silva Rezende
Renan Giareta
Renan Silvestro Alencar Silva
Renata Oliveira Americo
Renata Ramos Panstein
Renata Rauber Dahmer
Renato Borges De Azevedo
Renato Dutra
Rene Flores Ribeiro
Rener Lucas Santos Lopes
Riad Younes
Ricardo Durelian
Ricardo Luberisse
Ricardo Manuel Caballero Mereles
Richard Joaquin Brandell Lezme
Robertho Jean Jacques
Robert Willian De Lima
Rodney Batista Junior
Rodrigo Adrian Gimenez Armoa
Rodrigo Alejandro Flores Escalante
Rodrigo Augusto Moura
Rodrigo Bruxel
Rodrigo Couto Vieira
Rodrigo De Melo Torres
Rodrigo De Oliveira Feitoza
Rodrigo Fabián Ferreira Martínez
Rodrigo Sanchez Salazar
Rodrigo Soares Siqueira
Roland Estimable
Rolando Anagua Coila
Roldy Julien
Romina Fernandez Bobadilla
Rommel Guido Villalobos Esquivel
Romulo Augusto Souza Lima
Romulo Nolasco Martins Silva
Ronald Ariel Santacruz Torres
Ronald Souza Alfonso Perez
Roseli Dutra De Oliveira
Rosemar Stormoski
Rosmary Churata Calamani
Roudelin Severe
Roxana Kuo
Rubens Antonio Waterkemper Andrade
Rubyane Brito Rodrigues De Almeida
Rudinei Dias Fonseca
Ruth Maria Alejandra Fariña Rodriguez
Ruth Maria Rolon Quiñonez
Samanta Andrize Klering
Samillys Aparecida Pinto Pompermaier
Sandra Goncalves De Gois
Sandra Rosa De Oliveira
Sara Adrissa Barros Simões
Sara Barboza Da Silva
Sara Belen Centurion Barrios
Sara Danieli Aprigio
Sara Del Rocio Ochoa Avero
Sebastián Alberto Guach Curbelo
Sebastian Ignacio Contreras Quinteros
Sergio Alejandro Aranibar Claros
Sergio Alejandro Sierra Suarez
Sergio Andrés Delgado Pabón
Sergio Antonino Bellino Roca
Servolo De Oliveira E Silva
Shara Karoline Popik
Sheila Varaschin
Shelda Joseph
Shirley Barros Felipe
Shirley Carla Chamby Espejo
Siguinaldo Pires Maia
Silene Zandonai Cibils
Silvia Belen Sotopeña Flores
Simao Villanueva Pedroso Da Rosa
Sindys Shin Hung
Soffia Mercedes Martínez Segura
Stefany Beatriz Caballero Ramirez
Stefany Doroskevich Ayres
Stela Becker Ghedim
Stevenson Pierre Louis
Suelen Luiza Viana
Suelma Valencio Nunes
Suzana Marcelites Dos Santos
Tais Souza Reis
Talissa Mariely Paniagua Espinola
Talita Ferreira Do Nascimento

Tamara Anahi Alderete Gomez
Tamara Fernanda Diaz Parada
Tamires Vaz Arce Vargas
Tania Maria Belen Molinas Molinas
Taynara Simon Da Rocha
Teddy Hernandez Acarapi
Teofilo Armando Gonzalez Rojas
Thaina Camilo Paraiso
Thais Neto Pereira Da Rosa
Thammyres Almeida Da Silva
Thandara Luana Dos Santos
Thayno Zayron Silva Ribeiro
Thays Car Feliciano De Oliveira
Thays Regina Garcia
Thiago De Azeredo Souza
Thiago Fabiano Silva De Souza
Thiago Nunes
Thierry Azevedo De Ornela
Tiago Henrique Storch Lima
Tobias Augusto Avila Bogarin
Tony Daniel Tirado Torres
Ulisses Evander Caceres Camacho
Ully Herrera Busoni
Valdecir Martinez
Valentina Rocha Virgino
Valentina Vasquez Arango
Valeria Beatriz Barreto Rodriguez
Valter Parzewski Junior
Vanessa Lara Da Silva
Vanessa Maria Aparecida De Oliveira Costa
Vanessa Maria Carolina Serrano Ardlia
Vanessa Wilson Quinones Orjuela
Vaneza Jazmin Baez Gimenez
Verediana De Souza Lemmert
Vianca Vanessa Benavides Ramos
Vicente Dario Vera Benitez
Vicente De Paula Silva Junior
Victor Hugo Quispe Poma
Victoria Schroeder
Victor Igor Carvalho De Oliveira
Victor Julian Benjamin Prat
Victor Luis Santin Rojas
Victor Manuel Mereles Gavilan
Viktor Gabriel Borba Da Silva
Wilson Fontana Bastos Junior
Vinicius Alexandre Fernandes Requelme Gonçalves
Vinicius Campos De Novais
Vinicius Candido Padilha Furtado
Vinicius De Oliveira
Vinicius Fernandes De Oliveira
Vinicius Gonçalves Frachia
Vinicius Monção Silva
Vitor Caiado Pedrosa
Vitor De Barros Iscuissati
Vitor Finger Tureta
Vitoria Carmo Meireles
Vitoria Cecchetto Pereira
Vitoria De Sousa Calado
Vittoria Santos De Vicente
Vivian Nathaly Díaz Antúnez
Wagner De Almeida Ferreira
Wagner Luiz Damaceno
Washington Adrian Rea Quille
Washington Santana Alves
Welita Barbosa Da Silva
Wesley Da Cruz Rodrigues
Wesley Melchiori Santana
William De Araujo Thomaz
William Dos Santos Rolim
William Kelba Ramos
William Wollmann Silva
Willian Alves Mello
Willian Ariel Cabrera Ferreira
Willian Rupolo
Wilson Stiven Mosquera Calle
Woody Pascal Jean Louis
Yasmin Beatris Do Nascimento Ribeiro
Yasmine Fialho Linhares
Yastrid Alessandra Martins Monges
Yazzanaya Enrique Concha Quevedo
Yesica Bulla Rivera
Yessica Daniela Alonso Aquino
Ygor Fumio Touma
Yohan Delky Ibañez Ojeda
Youssef Rached Gharib
Yuri Alfonso Yang
Yurik Samuel Rea Tenelema
Zenaide Maria Gomes

LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT

Edital IMEA nº 12/2018

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições, convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para o Núcleo de Integração Cultural (NICULT) criado pela portaria IMEA nº 005/2018, de 19 de Julho de 2018..

1 FINALIDADE

O Edital de Bolsa de Pesquisa do Núcleo de Integração Cultural é voltado para o desenvolvimento das habilidades científicas dos estudantes de graduação do ensino superior da UNILA.

2. BOLSAS

Serão concedidas de setembro à dezembro de 2018 uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

3. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELOS BOLSISTA

1. Mapeamento das atividades e agentes culturais da Unila e região.
2. Produção e mediação cultural para reatificação de eventos, exposições, e plataformas digitais
3. Desenvolvimento e monitoramento de projetos culturais

4. REQUISITOS DO CANDIDATOS

Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UNILA;

Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);

Não estar inadimplente com os Programas de Bolsas regulado pela RESOLUÇÃO COSUP Nº 04 DE 17 DE MARÇO DE 2017;

Experiência na área de produção cultural

Possuir seu cadastro no SIGAA, contendo telefone, endereço para correspondência e eletrônico (e-mail institucional), Currículo Lattes, todos os itens atualizados no ano da seleção;

Não ter prevista a colação de grau durante a vigência da Bolsa;

Ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;

Não possuir relação de trabalho e qualquer modalidade de bolsa em outro projeto de pesquisa, extensão e monitoria, exceto bolsas assistenciais, de manutenção ou de permanência, as quais possuem finalidades distintas.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo e-mail nucleo.cultura@unila.edu.br até o dia 06/09/2018 e devem conter os seguintes documentos:

- a) Carta de Interesse explicando a razão pela qual deseja integrar o *Núcleo de Integração Cultural*. A carta deve ter as seguintes características: 1) Times New Roman 12, espaçamento 1,5 ,Word; 2) ter um limite de 500 palavras ; 3) ser salva segundo o seguinte modelo: NOME_SOBRENOME_NICULT_2018_2;
- b) Histórico Escolar com as disciplinas já realizadas e as respectivas notas;
- c) Portfólio com experiências na área de produção cultural.

6. PROCESSO SELETIVO:

- a) A seleção será desenvolvida em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatória, e entrevista, de caráter eliminatória e classificatória conforme cronograma;
- b) Serão convocados através do e-mail os candidatos aprovados para a entrevista;
- c) As entrevistas serão realizadas pela coordenadora do no dia 13/09/2018 às 14hrs na sala do IMEA (Térreo da Vila A);
- d) A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, arredondadas com uma casa decimal;
- e) A seleção será realizada pelo Coordenador a do NICULTI;
- f) Será concedida a bolsa ao primeiro colocado no processo de seleção.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- a) O resultado da entrevista será divulgado conforme cronograma;

- b) Os recursos aos resultados deverão ser apresentados conforme cronograma.

CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019

8. CRONOGRAMA

CALENDÁRIO	
ETAPA	PRAZO
Inscrição	31/08/2018 até 06/09/2018
Análise Documental	10/09/2018
-Convocação para Entrevista	11/09/2018
Entrevista	13/09/2018 às 14hrs na sala do IMEA (Térreo-Vila A)
Resultado	14/09/2018
Recursos	17/09/2018
Resultado Final	19/09/2018

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas;
- Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Núcleo de Integração Cultural e, em segunda instância, pela Coordenação do Instituto Mercosul de Estudos Avançados.

Foz do Iguaçu, 27 de Agosto de 2018.

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados
Lucas Ribeiro Mesquita

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado e Comissão de Seleção, pelo presente Edital torna público a primeira retificação do regulamento do processo seletivo, para ingresso alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2019:

- Da prova escrita de conhecimentos em Biociências
 - Fica alterada a redação do item 6 do Edital PPG-BC nº. 31/2018, de modo onde se lê:

[...]

6.1. A prova escrita de conhecimentos em Biociências abordará temas da área de conhecimento, das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPG-BC.

6.2. A prova escrita de conhecimentos em Biociências avaliará os candidatos através:

- da capacidade de exposição de ideias, de forma clara e direta;
- do domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados aos temas das questões;
- da coerência na organização das respostas e dos argumentos.

[...]

Leia-se:

[...]

6.1. A prova escrita de conhecimentos em Biociências abordará temas da área de conhecimento, das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPG-BC, podendo exigir dos candidatos o domínio dos seguintes temas:

- 6.1.1. morfologia (biologia celular);
- 6.1.2. fisiologia (fisiologia da membrana; fisiologia cardiovascular; fisiologia da respiração; e/ou fisiologia da digestão);
- 6.1.3. bioquímica (química de macromoléculas; e/ou biologia molecular);
- 6.1.4. farmacologia (farmacocinética; farmacodinâmica; e/ou toxicologia medicamentosa).

6.2. A prova escrita de conhecimentos em Biociências poderá exigir dos candidatos o conhecimento da seguinte bibliografia:

- 6.2.1. ALBERTS, B. Biologia Molecular da Célula. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1358 p. ISBN: 9780815341055.
- 6.2.2. ALBERTS, B.; BRAY, D.; HOPKIN, K. Fundamentos da Biologia Celular. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. ISBN: 9788536324432.
- 6.2.3. BERG, J. M.; TYMOCZKO, J. L.; STRYER, L. Bioquímica. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan Ltda., 2014. ISBN: 9788527723619.
- 6.2.4. KOEPPEN, B. M.; STANTON, B. A.; Berne E Levy. Fisiologia. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2011. ISBN: 9788535246056.
- 6.2.5. HALL, J. E.; GUYTON & HALL. Tratado de Fisiologia Médica. 12 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2011. ISBN 978-85-352-1641-7.

6.2.6. BRUNTON, L. L.; KNOLLMANN, B. C.; CHABNER, B. A.; As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª ed. Mc Graw Hill, 2012.

6.2.7. NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de bioquímica de Lehninger. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. ISBN: 9788582710722.

6.2.8. RANG & DALE. Farmacologia. 8 ed. Elsevier, 2016.

6.3. A prova escrita de conhecimentos em Biociências consistirá de 12 (doze) questões, das quais o candidato escolherá 05 (cinco) questões para responder, ao valor máximo de 20 (vinte) pontos por questão e de 100 (cem) pontos pela prova.

6.4. Candidatos que responderem mais de 05 (cinco) questões, só terão corrigidas e consideradas na pontuação as 05 (cinco) primeiras questões respondidas, sendo desconsideradas as demais.

6.5. A prova escrita de conhecimentos em Biociências avaliará os candidatos através:

6.5.1. da capacidade de exposição de ideias, de forma clara e direta;

6.5.2. do domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados aos temas das questões;

6.5.3. da coerência na organização das respostas e dos argumentos.

[...]

5. Das disposições finais

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Edital PPG-BC nº. 31, de 10 de agosto de 2018, publicado no Boletim de Serviço UNILA nº. 376, de 17 de agosto de 2018, que regulamenta o processo seletivo para ingresso de novos alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2019.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

REGULAMENTO EICTI 2018

VII Encontro de Iniciação Científica e III Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – EICTI 2018
(16 a 19 de outubro de 2018)

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O VII Encontro Anual de Iniciação Científica e III Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – EICTI integrará a I Semana Integrada de Ensino Pesquisa e Extensão da UNILA.

1.2 O objetivo do Encontro é permitir a integração e socialização das atividades de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação desenvolvidas nos programas PIBIC, PIBITI & PIVICTI na UNILA. Também poderão ser apresentados os trabalhos de alunos e alunas da UNILA de Iniciação Científica e/ou de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação apoiados pela Fundação Parque Tecnológico Itaipu-FPTI.

1.3 Para fins deste edital considera-se:

a) apresentador de trabalho: estudante da Unila que desenvolva atividades de pesquisa nos programas PIBIC, PIBITI ou PIVICTI, conforme Editais PRPPG 21/2017 e 22/2017, (nas modalidades remunerada ou voluntária) ou estudantes da Unila apoiados(as) com bolsa pela FPTI que apresentarão trabalho na forma de comunicação oral ou mostra de pôster no presente evento.

2 DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS E INSCRIÇÃO

2.1 Cada apresentador(a) de trabalho deverá submeter uma única inscrição e submissão de trabalho no presente regulamento, considerando o trabalho desenvolvido como bolsista ou voluntário(a) de IC ou ITI.

2.1.1 A inscrição e submissão dos resumos expandidos deve ser

feita no período descrito no cronograma deste regulamento, por meio do SIGEventos, disponível neste link: <https://sig.unila.edu.br/eventos>.

2.1.2 Após a submissão do resumo expandido o discente deverá se inscrever como apresentador de trabalho no SigEventos. A ausência de inscrição nesta qualidade implica na impossibilidade de emissão de certificados.

2.2 Os resumos expandidos devem ser individuais e elaborados pelos(as) próprios(as) estudantes, de forma a refletir os resultados obtidos/esperados nas atividades por eles(as) desenvolvidas, devendo ser submetidos no momento da inscrição, conforme modelo do ANEXO I, ao presente edital.

2.2.1 O(a) orientando(a) deverá manter contato com o(a) orientador(a) durante a elaboração do resumo expandido, a fim de que o documento seja revisado e aprovado por este(a) antes de sua submissão no SigEventos.

2.2.2 O título do resumo expandido deverá, impreterivelmente, ser o mesmo do plano de trabalho aprovado nos Editais PRPPG 021/2017 ou 022/2017.

2.2.2.1 Caso haja alteração do título do plano de trabalho, caberá ao(à) Orientador(a) o envio da solicitação de alteração, acompanhada de justificativa detalhada para a PRPPG antes da data final de submissão dos resumos expandidos.

2.3 Os trabalhos submetidos ao EICTI devem obedecer o formato de Resumo Expandido, conforme modelo disponível no Anexo I e respeitar a seguinte formatação:

I – O trabalho poderá ser escrito em português ou em espanhol;
II – O arquivo anexado ao formulário eletrônico de submissão deverá estar em formato .doc ou .docx;

III – O trabalho deverá ter no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) páginas, incluindo as referências bibliográficas;

IV – Deverá ser usada a formatação de página A4 (21 x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3,0 cm e margens inferior e direita de 2,0 cm, escrito na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5, não numerada.

2.4 Em relação à estrutura, o trabalho deverá conter os seguintes tópicos e formatação:

I – Título: em letras maiúsculas (caixa alta), negrito (bold), fonte Arial, corpo 14, centralizado, com espaço simples;

II – Nome completo do(a) autor(a): grafado em fonte Arial, corpo 12, com alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação;

III – Nome completo do(a) coordenador(a)/orientador(a) da ação/plano de trabalho: grafado em fonte Arial, corpo 12 e alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação;

IV – Notas de rodapé: fazer referência a (1) autor(a), contendo os seguintes aspectos: curso e/ou unidade e instituição para os acadêmicos/as; e (2) coordenador(a)/orientador(a) da ação/plano de trabalho com sua titulação, unidade, instituição e e-mail. No caso de bolsistas de IC & ITI, é obrigatório mencionar a Instituição que financiou a sua bolsa (UNILA, CNPq ou Fundação Araucária);

V – Resumo: deverá ser escrito com fonte Arial, corpo 12, espaçamento simples, alinhamento justificado, com limite máximo de 300 palavras, sem parágrafo e sem citações bibliográficas, devendo apresentar os seguintes elementos: introdução, objetivo do estudo, metodologia, resultados (parciais ou finais) e considerações finais;

VI – Palavras-chaves: deverão estar em fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, inserindo até 4 palavras separadas por vírgula;

VII – Introdução: deve-se contextualizar o tema do resumo expandido, apresentando o objeto, os objetivos e resultados parciais e finais, formatado em fonte Arial, corpo 12, justificado,

espaço 1,5, recuo de parágrafo 1,25 cm na primeira linha;

VIII – Metodologia: explicar o método por meio do qual o trabalho foi realizado (procedimentos, estratégias, sujeitos, participantes, instrumentos, equipamentos, ambientes etc.);

IX – Fundamentação teórica: a fonte deverá ser Arial, corpo 12, para os títulos dos itens, dos subitens, do texto e das referências. Não deverão existir no texto palavras em negrito ou sublinhadas. Para destacar segmentos do texto, usar somente itálico. O espaçamento deverá ser 1,5 no corpo do texto e o parágrafo deverá ter 1,25 cm de recuo na primeira linha. Os itens e subitens deverão ser alinhados à esquerda, numerados, em negrito e letra maiúscula. Não se utilizam ponto, hífen, travessão ou qualquer outro sinal após o indicativo numérico do item ou subitem;

X – Resultados: neste item devem ser apresentados e discutidos os resultados mensuráveis e qualitativos da ação/plano de trabalho. Poderão ser inseridas tabelas, figuras e gráficos, conforme instruções do Anexo I;

XI – Conclusões;

XII – Principais referências bibliográficas: descreve-se as obras ou fontes de pesquisa que foram as principais utilizadas, em ordem alfabética, alinhadas à esquerda com espaçamento simples.

2.5 Os(as) orientadores(as) são responsáveis por supervisionar e revisar o(s) Resumo(s) Expandido(s) de seu(s) orientando(s) e orientanda(s) e, antes de submetê-lo(s), efetuar rigorosa revisão gramatical, ortográfica e de formatação.

2.6 Os trabalhos submetidos fora das regras previstas no item 2 deste regulamento, conforme modelo ANEXO I, não serão publicados nos Anais do Evento.

3 DA AVALIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TRABALHOS

3.1 As avaliações dos resumos expandidos submetidos no presente edital serão realizadas pelo Comitê avaliador, composto por mestres(as), mestrandos(as), doutores(as) e doutorandos(as) selecionados por Chamada para esta finalidade.

3.1.1 Os(as) avaliadores(as) de cada grande área ficarão responsáveis pela avaliação dos trabalhos submetidos a sua grande área, conforme distribuição realizada pelo CLIC.

3.2 Os trabalhos submetidos serão avaliados também em sessões no evento nas formas de Comunicação Oral ou Mostra de Pôster, observando a proporção submetida para cada grande área do conhecimento.

3.2.1 Discentes com bolsa de Iniciação custeadas pelo CNPq deverão obrigatoriamente apresentar a sua pesquisa no formato de Comunicação Oral.

3.2.2 Considerando a inexistência de hierarquia entre Comunicação Oral e Mostra de Pôster será realizado sorteio para escolher a forma de apresentação dos trabalhos.

3.3 Durante o evento, serão realizadas avaliações dos programas (PIBIC e PIBITI) pelo Comitê Externo constituído de pesquisadores(as) com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq.

3.3.1 Os(as) integrantes do referido comitê serão indicados(as) pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação da Universidade.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 Os trabalhos apresentados no EICTI 2018 serão avaliados pelo Comitê avaliador, composto por mestres(as), mestrandos(as), doutores(as) e doutorandos(as) selecionados(as) por Chamada para esta finalidade, podendo ser designados(as) pelo CLIC professores(as) da UNILA para acompanhar as apresentações.

4.2 Comunicação Oral

4.2.1 As apresentações deverão estar em formato PDF e serão realizadas por meio de projeção.

4.2.1.1 As apresentações deverão estar identificadas no slide de abertura com: título do plano de trabalho; grande área e sub-área do conhecimento do CNPq; nome e e-mail do(a) discente; nome e e-mail do(a) orientador(a); a condição de voluntário(a) ou bolsista

PIBIC, PIBIC/Af ou PIBITI apontando, caso haja, a agência financiadora da bolsa (Unila, Fundação Araucária ou CNPq).

4.2.2 Nas comunicações orais, as apresentações dos(as) estudantes devem contemplar os elementos essenciais do delineamento do Plano de Trabalho: objetivo(s), método, resultados e bibliografia básica.

4.2.2.1 As apresentações devem limitar-se a 10 minutos, com 5 minutos adicionais para perguntas dos(as) interessados(as). No decorrer das apresentações haverá controle de tempo.

4.2.3 Durante a sessão de apresentação oral, o(a) discente deverá permanecer em todas as apresentações de trabalhos de sua sessão, prestigiando o trabalho de seus(suas) colegas.

4.2.4 Os(as) apresentadores(as) de trabalhos deverão estar presentes 15 minutos antes do início da sessão para a organização do material de sua apresentação.

4.3 Mostra de Pôster

4.3.1 Os pôsteres deverão ser feitos em LONA VINIL com dimensões de 90 x 120 cm (orientação retrato) e devem conter: título, autor(a), correio eletrônico, condição de voluntário(a) ou bolsista PIBIC, PIBIC/Af ou PIBITI, apontando, caso haja, a agência financiadora da bolsa (Unila, Fundação Araucária ou CNPq).

4.3.1.1 O pôster deverá conter:

- introdução;
- material e métodos;
- resultados e discussão;
- principais referências bibliográficas; e
- menção à UNILA, CNPq e/ou à Fundação Araucária (FA) pela bolsa concedida.

4.3.2 É responsabilidade do(a) estudante a confecção, impressão, custeio, transporte e exposição do pôster.

4.3.3 Durante o período da mostra de pôster, o(a) estudante deverá permanecer junto do Pôster, estando à disposição para responder aos comentários e questionamentos que, porventura, sejam apresentados pelos(as) mediadores(as) e demais participantes do evento.

4.3.3.1 O(a) orientador(a) não deverá interferir na argumentação do(a) discente a não ser que seja solicitado.

4.4 É obrigatória a presença dos(as) orientadores(as) durante a sessão de apresentação (oral ou pôster) de seus(suas) respectivos(as) orientandos(as).

4.4.1 A ausência do(a) orientando(a)/orientador(a) deverá ser justificada oficialmente à Divisão de Iniciação Científica, com antecedência mínima de uma semana da realização do evento.

4.4.1.1 A ausência do(a) orientando(a)/orientador(a) poderá acarretar situação de inadimplência com os programas PIBIC & PIBITI.

5 DOS MELHORES TRABALHOS

5.1 O CLIC recomendará a publicação dos trabalhos melhor avaliados na Revista Brasileira de Iniciação Científica.

5.2 Aos trabalhos melhor avaliados será concedido certificado de menção honrosa.

6 DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

6.1 A programação preliminar do evento poderá ser consultada no site da UNILA, por meio do link: <https://www.unila.edu.br/prppg/ic/encontro2018>

6.2 A programação final do evento será disponibilizada posteriormente, conforme prazo previsto no cronograma.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Lançamento do regulamento	17/08/2018
Submissão dos Resumos expandidos	20/08/2018 à 17/09/2018
Inscrição como apresentador de trabalho	20/08 a 14/10/2018
Análise formal de formato do resumo expandido	18/09 a 21/09/2018

Reenvio do resumo com as modificações solicitadas	21/09 a 28/09/2018
Publicação da Programação	A partir de 24/09/2018
Avaliação dos Resumos	18/09/2018 à 11/10/2018
Realização do EICTI 2017	16 a 19/10/2018
Disponibilização dos certificados	Até março de 2018

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Regulamento Geral da I SIEPE é aplicável ao presente evento e deve ser lido e observado pelos(as) apresentadores(as) de trabalho. O regulamento do referido evento pode ser consultado neste [link](#).

8.2 Os resumos expandidos submetidos a este regulamento serão publicados nos Anais da I Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.3 Somente os(as) orientandos(as) que apresentarem trabalhos no EICTI 2018 receberão certificado de conclusão do Programa de Iniciação (PIBIC, PIBITI & PIVICTI).

8.4 A comissão organizadora não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

8.4.1 Não será admitida outra forma de submissão de resumos expandidos que não a estabelecida neste regulamento.

RESUMO

Deverá ser escrito com fonte Arial, corpo 12, espaçamento simples, alinhamento justificado, com limite máximo de 300 palavras, sem parágrafo e sem citações bibliográficas, devendo apresentar os seguintes elementos: introdução, objetivo do 1 INTRODUÇÃO

[Sugestão: dois parágrafos, cerca de 15 linhas]

Deve-se contextualizar o tema do resumo expandido, apresentando o objeto, os objetivos e resultados parciais e finais, 2 METODOLOGIA

Explicar o método por meio do qual o trabalho foi realizado (procedimentos, estratégias, sujeitos, participantes, instrumentos, 3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fonte deverá ser Arial, corpo 12, para os títulos dos itens, dos subitens, do texto e das referências. Não deverão existir no texto palavras em negrito ou sublinhadas. Para destacar segmentos do texto, usar somente itálico. O espaçamento deverá ser 1,5 no corpo do texto e o parágrafo deverá ter 1,25 cm de recuo na 4 RESULTADOS

Descrever de forma sucinta os Resultados atingidos; 5 CONCLUSÕES

Devem ser escritas com base nos dados apresentados no item 6 PRINCIPAIS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

[alinhado a esquerda, espaçamento simples]

Descrevem-se entre 3 e 5 obras ou fontes de pesquisa que foram as principais utilizadas.

O TRABALHO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) E NO MÁXIMO 05 (CINCO) PÁGINAS, INCLUINDO AS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 Estudante do Curso de ..., - sigla do Instituto – UNILA; bolsista (IC-FA, IC-CNPq, IC-UNILA, ITI-FA, ITI-CNPq, ITI-UNILA, IC/Af-CNPq, IC/Af-UNILA ou PIBIS-FA) ou voluntário (IC ou ITI). E-mail: estudante@aluno.unila.edu.br;

2 Docente do – sigla do Instituto – UNILA. Orientador de bolsista (IC-FA, IC-CNPq, IC-UNILA, ITI-FA, ITI-CNPq, ITI-UNILA, IC/Af-CNPq, IC/Af-UNILA ou PIBIS-FA) ou voluntário (IC ou ITI). E-mail: docente@unila.edu.br.

8.5 É da responsabilidade dos(as) participantes acompanharem, na página dos eventos (I SIEPE e EICTI 2018), a divulgação do dia, horário e local da apresentação.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do EICTI, ouvindo, quando necessário, o Comitê Local de Iniciação Científica – CLIC.

Foz do Iguaçu, 14 de agosto de 2018.

RODRIGO CANTU DE SOUZA

Presidente do Comitê Local de Iniciação Científica - CLIC

ANEXO I

MODELO DE RESUMO EXPANDIDO

TÍTULO DO RESUMO EXPANDIDO

[centralizado, letras maiúsculas, fonte Arial, tamanho 14, negrito]
(2 linhas sem texto, tamanho 12)

SOBRENOME, Nome do(a) Estudante¹

SOBRENOME, Nome do(a) Professor(a) Orientador(a)

estudo, metodologia, resultados (parciais ou finais) e considerações finais

Palavras-chaves: deverão estar em fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, inserindo até 4 palavras separadas por vírgula;

formatado em fonte Arial, corpo 12, justificado, espaço 1,5, recuo de parágrafo 1,25 cm na primeira linha;

equipamentos, ambientes etc.);

primeira linha. Os itens e subitens deverão ser alinhados à esquerda, numerados, em negrito e letra maiúscula. Não se utilizam ponto, hífen, travessão ou qualquer outro sinal após o indicativo numérico do item ou subitem;

Resultados e ser vinculadas aos objetivos da pesquisa.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

1. DADOS CADASTRAIS DO TRABALHO FINAL		
Nome do(a) Avaliador(a):		
Nome do(a) estudante:		
Nome do(a) orientador(a):		
Nome do(a) coorientador(a):		
Título do trabalho:		
2. ANÁLISE DO RESUMO EXPANDIDO		
Critérios		Nota
a)	qualidade da escrita na formatação científica (até 2,5 pt.)	
b)	adequação da metodologia ao objeto de pesquisa (até 2,5 pt.)	
c)	capacidade de síntese (até 2,5 pt.)	
d)	resultados alcançados (até 2,5 pt.)	
		Nota parcial (até 10,0 pt.)
COMENTÁRIOS ADICIONAIS		

--

Democracias (ODEM) criado pela portaria nº 447, de 18 de Julho de 2017.

2 FINALIDADE

O Edital de Bolsa de Pesquisa do Núcleo de Integração Cultural é voltado para o desenvolvimento das habilidades científicas dos estudantes de graduação do ensino superior da UNILA.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Avaliador(a)

2. BOLSAS

Serão concedidas de setembro à dezembro de 2018 uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

ANEXO III FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES (ORAL E PÔSTER)

1. DADOS CADASTRAIS DO TRABALHO FINAL		
Nome do(a) Avaliador(a):		
Nome do(a) estudante:		
Nome do(a) orientador(a):		
Nome do(a) coorientador(a):		
Título do trabalho:		
2. ANÁLISE DO RESUMO EXPANDIDO		
Critérios		Nota
a)	qualidade da apresentação (até 2,5 pt.)	
b)	domínio da metodologia e do objeto de pesquisa (até 2,5 pt.)	
c)	capacidade de síntese (até 2,5 pt.)	
d)	resultados alcançados (até 2,5 pt.)	
		Nota parcial (até 10,0 pt.)
COMENTÁRIOS ADICIONAIS		

3. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELOS BOLSISTA

6. Mapeamento das atividades e agentes culturais da Unila e região.
7. Produção e mediação cultural para reMODIFIEDlização de eventos, exposições, e plataformas digitais
8. Desenvolvimento e monitoramento de projetos culturais

4. REQUISITOS DO CANDIDATOS

Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UNILA;

Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);

Não estar inadimplente com os Programas de Bolsas regulado pela RESOLUÇÃO COSUP Nº 04 DE 17 DE MARÇO DE 2017; Experiência na área de produção cultural

Possuir seu cadastro no SIGAA, contendo telefone, endereço para correspondência e eletrônico (e-mail institucional), Currículo Lattes, todos os itens atualizados no ano da seleção;

Não ter prevista a colação de grau durante a vigência da Bolsa;

Ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;

Não possuir relação de trabalho e qualquer modalidade de bolsa em outro projeto de pesquisa, extensão e monitoria, exceto bolsas assistenciais, de manutenção ou de permanência, as quais possuem finalidades distintas.

5. INSCRIÇÕES

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Avaliador(a)

Edital IMEA nº 09/2018

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições, convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para o Observatório de

As inscrições serão realizadas pelo e-mail nucleo.cultura@unila.edu.br até o dia 06/09/2018 e devem conter os seguintes documentos:

- d) Carta de Interesse explicando a razão pela qual deseja integrar o *Núcleo de Integração Cultural*. A carta deve ter as seguintes características: 1) Times New Roman 12, espaçamento 1,5 ,Word; 2) ter um limite de 500 palavras ; 3) ser salva segundo o seguinte modelo: NOME_SOBRENOME_NICULT_2018_2;
- e) Histórico Escolar com as disciplinas já realizadas e as respectivas notas;
- f) Portfólio com experiências na área de produção cultural.

6. PROCESSO SELETIVO:

- g) A seleção será desenvolvida em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatória, e entrevista, de caráter eliminatória e classificatória conforme cronograma;
- h) Serão convocados através do e-mail os candidatos aprovados para a entrevista;
- i) As entrevistas serão realizadas pela coordenadora do no dia 13/09/2018 às 14hrs na sala do IMEA (Térreo da Vila A);
- j) A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, arredondadas com uma casa decimal;
- k) A seleção será realizada pelo Coordenador a do NICULTI;
- l) Será concedida a bolsa ao primeiro colocado no processo de seleção.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- c) O resultado da entrevista será divulgado conforme cronograma;
- d) Os recursos aos resultados deverão ser apresentados conforme cronograma.

8. CRONOGRAMA

CALENDÁRIO

ETAPA	PRAZO
Inscrição	31/08/2018 até 06/09/2018
Análise Documental	10/09/2018
-Convocação para Entrevista	11/09/2018
Entrevista	13/09/2018 às 14hrs na sala do IMEA (Térreo-Vila A)
Resultado	14/09/2018
Recursos	17/09/2018
Resultado Final	19/09/2018

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas;
4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Núcleo de Integração Cultural e, em segunda instância, pela Coordenação do Instituto Mercosul de Estudos Avançados.

Foz do Iguaçu, 27 de Agosto de 2018.

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados
Lucas Ribeiro Mesquita

Edital N°3/2018 PROINT-IMEA-PROGRAD

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), o Instituto MERCOSUL de Estudos Avançados (IMEA-UNILA), e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, tornam publico:

1. O resultado final da seleção de propostas de pesquisa regida pelo Edital N°1/2018 PROINT-IMEA-PROGRAD, conforme a tabela a seguir:

Inscrição	Coordena dor(a) da pesquisa	Título do projeto	Situação
-----------	-----------------------------	-------------------	----------

18080814481031 1	Marcos de Jesus Oliveira	Currículo e formação do antropólogo latino-americano em perspectiva comparada	Aprovado
18081015401917 4	Juliane Cristina Larsen	Análise dos componentes curriculares dos cursos de graduação em Música das Instituições de Ensino Superior da América Latina e Caribe	Aprovado
18081020323789 5	Sílvia Aparecida Zimmerman	Componentes curriculares da formação em Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar (DRUSA) nas Instituições de Ensino Superior da América Latina	Aprovado
18081022514187 4	Gabriel Henrique Bianco Navia	Proposta de pesquisa para análise de componentes curriculares de cursos de graduação em música de instituições de ensino superior da América Latina e Caribe	Aprovado
18081615141899 5	Marcelo Augusto Rocha	Currículos Geográficos Latinoamericanos	Aprovado
18082020093158 9	Julio Cesar Bizarreta Ortega	Análise Curricular Comparada do Curso de Engenharia Civil da UNILA com as de outras da América Latina e Caribe	Aprovado
18082022095345 4	Larissa Andreia Wagner Machado Justino	Análise curricular comparada entre cursos de Engenharia de Energia nas Instituições de Ensino Superior da América Latina e Caribe	Aprovado

2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROINT e pelo IMEA-UNILA.

Foz do Iguaçu, 27 de agosto de 2018

Diana Araújo Pereira
Pró-Reitora de Relações Internacionais e
Institucionais

Lucio Flavio Gross Freitas
Pró-Reitor de Graduação

Lucas Ribeiro Mesquita
Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados

RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2018 DA PRAE - UNILA AUXÍLIO CRECHE

A Pró – Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA Nº. 0855 de 31 de agosto de 2017, e considerando o artigo 3º do Decreto nº 7.234, 19/07/2010, que dispõem sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o Resultado do Edital 01/2018 requeridos em agosto de 2018.

RESULTADO DO EDITAL 01/2018-PRAE - AUXÍLIO CRECHE REFERENTE À AGOSTO/2018	
NOME DO DISCENTE	RESULTADO
Camila da Silva	DEFERIDO
Fátima Rocha	DEFERIDO
Rosângela dos Santos Becker	DEFERIDO

Foz do Iguaçu, 24 de agosto de 2018

Ana Paula Araujo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

RESULTADO DO ACOMPANHAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO (MONITORAMENTO) DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE/UNILA - 2018/2

A Pró – Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 0855 de 31 de agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121 e nº 122 de 20 de março de 2012, torna público o Resultado do Acompanhamento de Desenvolvimento Acadêmico (Monitoramento) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE/Unila – 2018/2, a respeito do cancelamento dos auxílios estudantis dos discentes que não cumpriram os critérios das portarias 122/2012 e dos respectivos editais de ingresso, assim como do termo de compromisso. Os discentes indeferidos terão seus auxílios cancelados a partir do mês de dezembro, ou seja, no mês de janeiro do ano de 2019 não haverá mais pagamento. Os auxílios cancelados serão subsídio alimentação, subsídio moradia e transporte, o auxílio creche será mantido.

Os estudantes que terão seus auxílios cancelados tem o prazo de dez dias a contar da data de 27/08/2018, ou seja até 07/09/18, para protocolar recurso através do sistema inscreva do Sigaa (link abaixo), anexando os documentos que entender necessários para sua reavaliação. Importante lembrar, que somente os semestres de 2017.2 e 2018.1 serão avaliados, portanto, caso o discente entre com recurso e anexe algum documento, lembre-se de anexar somente aqueles documentos referentes a esses dois semestres.

Link para entrar com recurso a partir de 27/08/18:
<https://inscreva.unila.edu.br/events/866>

Os recursos serão analisados até a data de 20/09/2018, sendo o resultado divulgado na data de 21/09/2018. Dúvidas enviar um e-mail a monitoramento.prae@unila.edu.br.

DISCENTES QUE TERÃO SEUS AUXÍLIOS CANCELADOS

Matricula

- 2014108080104436
- 2014101070506623
- 2014102070106463
- 2014103050105110
- 2014108030104358
- 2014101020101091
- 2015101140005209
- 2015101000100659
- 2015101000001392
- 2015101080007027
- 2015101000003056
- 2015103000111100
- 2015103050111019
- 2015103160111220
- 2015104050109587
- 2015101120010373
- 2015100000109652
- 2015100000109607
- 2015101000006423
- 2015101090000834

- 2016101000005336
- 2016101070010930
- 2016101080018511
- 2016101070002474
- 2016101000000492
- 2016107000112800
- 2016108000112642
- 2016101010011589
- 2016101100002159
- 2016101000004956
- 2016101000007706
- 2016101000012377
- 2016101110002831
- 2016200020200256
- 2016101030011700
- 2016101000007958
- 2016109040113673
- 2016108000113971
- 2016101120018728
- 2016101100019236
- 2016101030012420
- 2017101000003386
- 2017101000009343
- 2017101000120711
- 2017101080009450
- 2017102160110050
- 2017105090115014
- 2017101120021393
- 2017101110019945
- 2017101000008794
- 2017101150108496
- 2017101150105064
- 2017101020018466
- 2017101090000968
- 2017108000113390
- 2017105000114462
- 2017101160003291
- 2017101090018800
- 2017100090109519
- 2017101080003465
- 2017104050110610
- 2017101000007385
- 2017101100214820
- 2017101100020871
- 2017101000007732
- 2017200060200394

Foz do Iguaçu, 24 de agosto de 2018

Ana Paula Araújo Fonseca

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

EDITAL Nº03/2018 PRAE-PROINT – EDITAL DE REINserÇÃO DOS ESTUDANTES INTERNACIONAIS NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNILA – RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

A Pró – Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA Nº 0855 de 31 de agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no disposto pelas Portarias da UNILA Nº 121 e Nº 122 de 20 de março de 2012, e a Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA Nº 206, de 29 de março de 2018, torna público o Resultado Final da Análise da Primeira e Segunda Fase do Edital Nº 03/2018, de Reinserção dos estudantes internacionais nos Auxílios Estudantis do Programa de Assistência Estudantil da Unila.

Conforme estabelecido no item 7 do Edital PRAE/PROINT Nº 03/2018, a seleção neste edital está dividida em três (03) etapas, sendo a primeira Eliminatória, a segunda de Avaliação de Rendimento Acadêmico e a terceira Avaliação Documental. Neste resultado será divulgado a análise final da Primeira Fase – Eliminatória e Segunda Fase - Avaliação de Rendimento Acadêmico, na qual foram observados o cumprimento dos requisitos indicados no item 2, as etapas indicadas no item 5 e a análise do histórico escolar do discente conforme item 7.2.2 deste Edital. Como todos os inscritos permaneceram indeferidos após o recurso referente a análise da Primeira e Segunda Fase, não haverá a realização da Terceira Etapa relacionada a Avaliação Documental.

Edital Nº 03/2018 PRAE-Print – Edital de Reinserção dos Estudantes Internacionais nos Auxílios Estudantis do Programa de Assistência Estudantil da Unila – Resultado Final da Análise da Primeira e Segunda Fase				
Nº	Discente	Subsídio Alimentação	Subsídio Moradia	Subsídio Transporte
1	Alejandra Roselio Quenta	Indeferido	Indeferido	Indeferido
2	Domingo Mamani Aguirre Santos	Indeferido	Indeferido	Indeferido
3	Godzer E Verdieu Achelus	Indeferido	Indeferido	Indeferido
4	Martin Mamani Calamani	Indeferido	#	#
5	Yurik Samuel Rea Tenelema	Indeferido	Indeferido	Indeferido

Foz do Iguaçu, 27 de agosto de 2018

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Diana Araujo Pereira
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais